

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E
SECRETARIADO EXECUTIVO
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

LAURA TICIANE BRAZ MONTEIRO

**O CICLO POLÍTICO DO GASTO PÚBLICO ESTADUAL NO
BRASIL PÓS-REAL**

FORTALEZA
JULHO-2007

LAURA TICIANE BRAZ MONTEIRO

O CICLO POLÍTICO DO GASTO PÚBLICO ESTADUAL NO BRASIL PÓS-REAL

Esta monografia foi submetida à Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas, outorgado pela Universidade Federal do Ceará – UFC e encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca da referida Universidade.

A citação de qualquer trecho desta monografia é permitida, desde que feita de acordo com as normas de ética científica.

	Nota
<hr/> <p>Profº Almir Bittencourt da Silva Profº Orientador</p>	<hr/>
<hr/> <p>Profº José Coelho Matos Filho Membro da Banca Examinadora</p>	<hr/>
<hr/> <p>Profº Jair do Amaral Filho Membro da Banca Examinadora</p>	<hr/>

Monografia aprovada em 04 de julho de 2007.

RESUMO

Este estudo detém-se na análise do ciclo político da despesa estadual no Brasil Pós-Real e enquadra-se na 'Teoria Oportunista Racional'. Examina-se a evolução e a composição da despesa estadual total, por região e por estado. E calcula-se o percentual de confirmação das expectativas de reeleição (ou manutenção do mesmo partido político) para cada região, indicando o grau de aplicabilidade da teoria. Os resultados obtidos mostram que: i) o ciclo da despesa estadual foi mais evidente no período 1995-98 do que no mandato governamental seguinte; ii) a composição da despesa estadual total admite padrão de comportamento regular, o que não ocorre quando a abordagem é regional ou quando se comparam estados de uma mesma região.

Palavras-chave: ciclo político; despesa estadual, oportunismo.

JEL classification: H31 (H72, H50)

LISTA DE QUADROS

Quadro 1.1 – Classificação dos Modelos de Ciclos Políticos	11
Quadro A.1 – Nome e Partido dos Governadores Estaduais Eleitos (1994-2006).....	52
Quadro A.2 – Agrupamento da despesa por função nas categorias administrativa, social, infra-estrutura e outras despesas	53

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 3.1 – Evolução da Despesa Estadual em Termos Percentuais da Receita (1995-2005).....	30
Gráfico 3.2 – Evolução da Despesa Estadual Total (1995-2005).....	31
Gráfico 3.3 – Evolução da Despesa Estadual por Região (1995-2005).....	32
Gráfico 3.4 – Evolução da Despesa Estadual – Estados da Região Norte (1995-2005).....	33
Gráfico 3.5 – Evolução da Despesa Estadual – Alagoas, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (1995-2005).....	34
Gráfico 3.6 – Evolução da Despesa Estadual – Bahia, Ceará e Pernambuco (1995-2005).....	35
Gráfico 3.7 – Evolução da Despesa Estadual – Estados da Região Sudeste (1995-2005).....	36
Gráfico 3.8 – Evolução da Despesa Estadual – Estados da Região Sul (1995-2005).....	37
Gráfico 3.9 – Evolução da Despesa Estadual – Estados da Região Centro-Oeste (1995-2005).....	37
Gráfico 3.10 – Composição da Despesa Estadual Total (1995-2005).....	39
Gráfico A.1 – Composição da Despesa Estadual - Região Norte (1995-2005).....	54
Gráfico A.2 – Composição da Despesa Estadual - Região Nordeste (1995-2005).....	54
Gráfico A.3 – Composição da Despesa Estadual - Região Sudeste (1995-2005).....	54
Gráfico A.4 – Composição da Despesa Estadual - Região Sul (1995-2005).....	55
Gráfico A.5 – Composição da Despesa Estadual - Região Centro-Oeste (1995-2005).....	55

LISTA DE TABELAS

Tabela 3.1 – Resultado Primário Estadual Agregado (1995-2005)	29
Tabela A.1 – Resultado Primário dos Estados em R\$ mil (1995-2005)	50
Tabela A.2 – Despesa Estadual em R\$mil (1995-2005)	51
Tabela A.3 – Despesa Administrativa Estadual em R\$mil (1995-2005)	60
Tabela A.4 – Despesa Social Estadual em R\$mil (1995-2005)	61
Tabela A.5 – Despesa Estadual com Infra-estrutura em R\$mil (1995-2005)	62
Tabela A.6 – Outras Despesas Estaduais em R\$mil (1995-2005)	63
Tabela A.7 – Composição da Despesa Estadual - Acre (1995-2005)	56
Tabela A.8 – Composição da Despesa Estadual - Alagoas (1995-2005)	56
Tabela A.9 – Composição da Despesa Estadual - Amapá (1995-2005)	56
Tabela A.10 – Composição da Despesa Estadual - Amazonas (1995-2005)	56
Tabela A.11 – Composição da Despesa Estadual - Bahia (1995-2005)	56
Tabela A.12 – Composição da Despesa Estadual - Ceará (1995-2005)	56
Tabela A.13 – Composição da Despesa Estadual - Distrito Federal (1995-2005)	56
Tabela A.14 – Composição da Despesa Estadual - Espírito Santo (1995-2005)	56
Tabela A.15 – Composição da Despesa Estadual - Goiás (1995-2005)	57
Tabela A.16 – Composição da Despesa Estadual - Maranhão (1995-2005)	57
Tabela A.17 – Composição da Despesa Estadual - Minas Gerais (1995-2005)	57
Tabela A.18 – Composição da Despesa Estadual - Mato Grosso (1995-2005)	57
Tabela A.19 – Composição da Despesa Estadual - Mato Grosso do Sul (1995-2005)	57
Tabela A.20 – Composição da Despesa Estadual - Pará (1995-2005)	57
Tabela A.21 – Composição da Despesa Estadual - Paraíba (1995-2005)	57
Tabela A.22 – Composição da Despesa Estadual - Paraná (1995-2005)	57
Tabela A.23 – Composição da Despesa Estadual - Pernambuco (1995-2005)	58
Tabela A.24 – Composição da Despesa Estadual - Piauí (1995-2005)	58
Tabela A.25 – Composição da Despesa Estadual - Rio Grande do Norte (1995-2005)	58
Tabela A.26 – Composição da Despesa Estadual - Rio Grande do Sul (1995-2005)	58
Tabela A.27 – Composição da Despesa Estadual - Rio de Janeiro (1995-2005)	58
Tabela A.28 – Composição da Despesa Estadual - Rondônia (1995-2005)	58
Tabela A.29 – Composição da Despesa Estadual - Roraima (1995-2005)	58
Tabela A.30 – Composição da Despesa Estadual - Santa Catarina (1995-2005)	58
Tabela A.31 – Composição da Despesa Estadual - São Paulo (1995-2005)	59
Tabela A.32 – Composição da Despesa Estadual - Sergipe (1995-2005)	59
Tabela A.33 – Composição da Despesa Estadual - Tocantins (1995-2005)	59

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS	04
LISTA DE GRÁFICOS	05
LISTA DE TABELAS.....	06

INTRODUÇÃO	09
------------------	----

Capítulo 1

RESENHA DA LITERATURA.....	10
1.1 Estudos Teóricos.....	11
1.2 Evidências Empíricas	14

Capítulo 2

AJUSTE E REGRAS FISCAIS NO BRASIL PÓS-REAL.....	18
2.1 Ajuste Fiscal	18
2.1.1 Aspectos Teóricos.....	18
2.1.2 Panorama Fiscal Brasileiro: sob a ótica do ajuste fiscal.....	19
2.2 Regras Fiscais Brasileiras	21
2.2.1 Regras Fiscais – uma introdução.....	21
2.2.2 Antecedentes Internacionais.....	23
2.2.2.1 <i>Budget Enforcement Act</i>	23
2.2.2.2 Tratado de Maastricht.....	23
2.2.2.3 <i>Fiscal Responsibility Act</i>	24
2.2.3 Regras Fiscais Brasileiras Pós-Real	24
2.2.3.1 Lei Camata.....	25
2.2.3.2 Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados/1995.....	25
2.2.3.3 Lei nº 9.496/1997.....	25
2.2.3.4 Lei de Responsabilidade Fiscal.....	26

Capítulo 3

EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS DO CICLO POLÍTICO DA DESPESA ESTADUAL

NO PERÍODO 1995-2005	28
3.1 A Situação Fiscal dos Estados	29
3.2 Evolução da Despesa Estadual	30
3.2.1 Despesa Estadual Total.....	30
3.2.2 Despesa Estadual por Região	32
3.2.2.1 Região Norte.....	33
3.2.2.2 Região Nordeste.....	34
3.2.2.3 Região Sudeste.....	36
3.2.2.4 Região Sul	36
3.2.2.5 Região Centro-Oeste	37
3.3 Evolução da Composição da Despesa Estadual	38
3.3.1 Composição da Despesa Estadual Total	39
3.3.2 Composição da Despesa Estadual por Região	40
3.3.2.1 Região Norte.....	41
3.3.2.2 Região Nordeste.....	41
3.3.2.3 Região Sudeste.....	41
3.3.2.4 Região Sul	42
3.3.2.5 Região Centro-Oeste	42
CONCLUSÃO	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	46
ANEXOS	49

INTRODUÇÃO

A literatura da área de finanças públicas tem identificado comportamentos de variáveis macroeconômicas – nível de desemprego, taxa de inflação, taxa de crescimento do produto, déficit público, despesa governamental – que se repetem ao longo de gestões governamentais, configurando os ciclos eleitorais. Estudos empíricos vêm sendo desenvolvidos em busca de identificar tais ciclos nos países em desenvolvimento e tem-se constatado que a maioria dos países latino-americanos apresenta ciclos eleitorais bem definidos.

O presente estudo aborda o ciclo político da despesa estadual no Brasil a partir da implantação do Plano Real e enquadra-se na ‘Teoria Oportunista Racional’. Acredita-se que a possibilidade de manutenção do poder não atua somente como incentivador de maiores gastos estaduais, mas também provoca alterações na alocação de gastos. Portanto, buscamos identificar o ciclo político da despesa estadual através do exame de sua evolução e das alterações em sua composição nos anos pré-eleitoral e eleitoral.

O trabalho está organizado em três capítulos. No primeiro, faz-se uma resenha da literatura que contempla a exposição de alguns estudos teóricos e empíricos sobre o tema, com ênfase para aqueles que abordam o ciclo político no Brasil. No segundo, tem-se uma explanação acerca do processo de ajuste fiscal brasileiro e das regras fiscais adotadas desde a adoção do Plano Real. No último, identificam-se evidências empíricas do ciclo da despesa estadual através da análise da evolução do resultado primário estadual, do montante da despesa estadual e de sua composição.

Capítulo 1

RESENHA DA LITERATURA

Todo processo de decisão eleitoral é influenciado pela conjuntura macroeconômica, os eleitores fazem suas escolhas com base no desempenho governamental dos políticos precedentes e os governantes orientam suas ações segundo a probabilidade de manutenção do poder, admitindo posturas distintas em diferentes momentos da gestão. Assim, os governantes optam por políticas que sejam capazes de estender sua permanência no poder e essas não coincidem, necessariamente, com políticas maximizadoras do bem-estar geral da população. (SALVATO et al., 2007).

As chances de reeleição de determinado governante associam-se ao volume, composição e dispersão do gasto público ao longo do mandato. Em anos eleitorais, os governantes são incentivados a expandir as despesas públicas com o intuito de receber uma avaliação positiva de seu governo na eleição seguinte. “(...) an expansionary fiscal policy [...] may result from the desire of politicians to expand output and generate political support in pre-election periods.” (AGÉNOR; MONTIEL, 1999, p. 755). Por outro lado, anos pós-eleitorais são assinalados pela limitação de gastos a fim de mitigar os efeitos inflacionários e desestimular o crescimento da relação dívida pública/PIB decorrentes da forte expansão de gastos do período anterior. Tem-se, portanto, ciclos eleitorais do gasto público, que se manifestam, em linhas gerais, através da adoção de medidas restritivas na primeira metade da administração e medidas expansionistas na segunda metade. Ressalta-se que a defasagem de tempo entre a adoção de medidas expansionistas e seus efeitos não pode ser excessiva, correndo-se o risco de impossibilitar ao eleitorado ganhos em termos de emprego e renda durante a gestão daquele que adotou tais medidas.

A política fiscal adotada na segunda metade do mandato é pautada, em geral, por: corte de taxas; adiamento do aumento de impostos; e elevação de gastos, principalmente com transferências e projetos que proporcionem visibilidade no curto prazo. “Competent incumbents, who have greater leeway to cut taxes and raise government consumption spending prior to elections, are more likely to be able to do so after elections as well.” (ROGOFF, 1990, p. 34).

Em período eleitoral, verificam-se duas forças contrárias: por um lado, o governante quer ganhar as eleições e vê-se impelido a elevar os gastos públicos e/ou reduzir impostos;

por outro lado, é sua função zelar pela estabilidade monetária. A política a ser adotada, de acordo com Giambiagi e Além (2000d), deve satisfazer às aspirações do eleitorado, porém, não deve assumir caráter essencialmente populista ao desconsiderar as consequências negativas decorrentes da manutenção de elevados déficits públicos (processo inflacionário, elevação da dívida pública como proporção do PIB).

Giambiagi e Além (2000d) evidenciam a configuração frequente de ciclos políticos invertidos nos países em desenvolvimento. Esses ciclos admitem tal denominação devido à adoção de uma postura fiscal expansionista no início do mandato, e são motivados por: i) desejo de implementação de uma política diferenciada daquelas adotadas anteriormente e que não obtiveram sucesso; ii) legitimação imediata da democracia através do crescimento econômico; iii) temor quanto à reação popular caso o país incorresse em recessão; e iv) necessidade de alcance das metas pré-estabelecidas. Apesar do Brasil enquadrar-se no grupo de países em desenvolvimento, os autores consideram viável promover o ciclo político tradicional por meio de um rápido ajustamento fiscal no início da gestão governamental.

1.1 Estudos Teóricos

Os modelos de ciclos políticos constantes na literatura podem ser sistematizados segundo o comportamento dos agentes econômicos envolvidos no processo eleitoral – governantes e eleitores. O Quadro 1 nos possibilita visualizar tal subdivisão; Alesina, Roubini e Cohen (1999) também propõem uma classificação semelhante.

Hipóteses		GOVERNANTES	
		Oportunistas	Ideológicos
ELEITORES	Irracionais	<i>Teoria Oportunista Tradicional</i> Nordhaus (1975) Lindbeck (1976)	<i>Teoria Partidária Tradicional</i> Hibbs (1977) Frey e Lau (1968)
	Racionais	<i>Teoria Oportunista Racional</i> Rogoff e Sibert (1988) Rogoff (1990)	<i>Teoria Partidária Racional</i> Alesina (1987) Alesina e Sachs (1988)

Quadro 1.1 – Classificação dos Modelos de Ciclos Políticos

Fonte: Adaptação de Borsani (2003, p. 4) apud Salvato et al. (2007, p. 4)

O comportamento dos formuladores de política é condicionado por motivações distintas: oportunista ou ideológica/partidária. A motivação oportunista admite que todo governante comporta-se da mesma forma: estimula a economia antes das eleições a fim de

maximizar suas chances de vitória eleitoral, suas escolhas não são motivadas por preferências partidárias. Salvato et al. (2007, p. 3) definem oportunismo político como “atitude governamental de influenciar a escolha de voto da população por meio da criação de um cenário econômico favorável no período pré-eleitoral.” A motivação ideológica/partidária enfatiza a distinção entre políticas (e resultados) provenientes de diferentes orientações ideológicas; os governantes apóiam-se em suas plataformas eleitorais, representando os interesses de um determinado grupo da sociedade e desenvolvendo políticas que maximizem o bem-estar desses eleitores.

O comportamento dos eleitores, por sua vez, pode ser influenciado pela ‘ilusão fiscal’ (eleitores irracionais) ou pela racionalidade. Ao adotar o pressuposto da ‘ilusão fiscal’, considera-se que os eleitores não entendem a restrição orçamentária intertemporal do governo – gastos maiores no presente traduzem-se em gastos menores ou impostos mais elevados no futuro –, superestimando benefícios advindos de despesas públicas correntes e subestimando maiores impostos e menores despesas governamentais futuros. Por outro lado, nos modelos em que se admite o pressuposto da racionalidade, o surgimento de ciclos eleitorais sujeita-se à assimetria de informações e à dificuldade de compreensão do orçamento público. A disposição dos eleitores em se informar depende diretamente do volume de informações disponíveis e do peso da carga tributária. Segundo Botelho (2003), a ambiguidade das práticas orçamentárias e a falta de conhecimento dos eleitores resultam em vantagens estratégicas para os governantes.

A hipótese fundamental que orienta o presente estudo admite que os governantes são oportunistas e, portanto, faz-se relevante apresentar os modelos desenvolvidos pelos principais expoentes da ‘teoria oportunista do ciclo político’ – Nordhaus e Rogoff.

Nordhaus (1975) elaborou um modelo de escolha pública intertemporal que tenta aferir o efeito da reeleição sobre as políticas governamentais, detendo-se no *trade-off* inflação-desemprego – *Political Business Cycle*. Admite-se que os formuladores de política têm o poder de determinar o nível de emprego que desejarem a partir de alterações na oferta monetária. Assim, com vistas a elevar o emprego e a renda em anos eleitorais, o governo nacional aumenta a oferta de moeda e expande o crédito interno. Os eleitores, supostamente por desconhecerem que essa ação governamental implicará inflação posterior, beneficiam os governantes no processo eleitoral. A análise desenvolvida por Nordhaus assume a hipótese de que a taxa de desemprego ascende na primeira metade do ciclo eleitoral e despenca na segunda metade com a aproximação das eleições. O ‘ciclo político de negócios’, neste caso, foi identificado a partir do exame de políticas macroeconômicas nacionais e seus resultados

em nove países industrializados e com democracias consolidadas, a saber: Alemanha, Austrália, Canadá, Estados Unidos, França, Japão, Nova Zelândia, Reino Unido e Suécia. Ressalta-se que o governo central é a única esfera capaz de impulsionar o ciclo eleitoral através do instrumento de oferta monetária. O autor propõe, ainda, alternativas de atenuação do ciclo político.

O ‘ciclo político de negócios’ elaborado por Nordhaus (1975) é marcado por duas fases – *stop and go* – orientadas pelas seguintes premissas: i) políticas fiscal e monetária expansionistas admitem um custo inflacionário, existindo um hiato temporal entre o crescimento da renda e do nível de emprego e o processo inflacionário; ii) a adoção de políticas expansionistas na proximidade das eleições incita um intenso ganho de popularidade governamental, mesmo que anos imediatamente anteriores tenham sido assinalados pelo aumento do desemprego; e iii) o expansionismo pré-eleitoral implica, provavelmente, em resultados pós-eleitorais desastrosos, os quais não são previstos pelos eleitores. A fase pós-eleitoral é assinalada pela adoção de medidas restritivas voltadas à ‘arrumação da casa’ – equilíbrio das contas públicas, contenção inflacionária – em detrimento da geração de emprego e renda. A fase pré-eleitoral, ao contrário, é permeada por medidas de caráter expansionista, mesmo que essas conduzam a uma inflexão da trajetória inflacionária (GIAMBIAGI; ALÉM, 2000d).

Rogoff (1990) desenvolveu um modelo intitulado *Political Budget Cycle*, que preserva argumentos básicos do modelo anterior e inclui refinamentos significantes, como a hipótese de que eleitores e políticos são racionais. O ‘ciclo político orçamentário’ surge, então, devido às informações temporariamente assimétricas acerca da competência dos líderes de governo no que tange à administração pública, permitindo que o governante atue sobre a política fiscal pré-eleitoral. Logo, quando há chances de reeleição, predomina a tendência de distorção da política fiscal – diminuição da carga tributária, elevação das transferências governamentais, promoção de gastos que proporcionem visibilidade imediata – que, possivelmente, gera ou agrava uma situação de déficit fiscal. No equilíbrio, os eleitores passam a deduzir a competência dos governantes através do grau em que esses distorcem os tributos e o nível de gasto público. Rogoff optou por avaliar as eleições nacionais, mas seu modelo pode ser estendido para eleições estaduais e municipais. Adicionalmente, o autor compara as previsões de seu modelo com aquelas decorrentes do modelo keynesiano que o precedeu – *Political Business Cycle*.

1.2 Evidências Empíricas

Muitos estudos acerca da existência de ciclos eleitorais em países desenvolvidos com democracias estáveis vêm sendo realizados desde a década de 1970. Agénor e Montiel (1999, p. 752) focam sua análise nos países em desenvolvimento e afirmam:

Although regular electoral cycles are not the norm in developing countries, there are several examples of institutionalized multiparty systems with stable presidential electoral cycles in these countries, particularly in Latin America: Chile (before and after Pinochet), Colombia, Costa Rica, Mexico, and Venezuela.

Agénor e Montiel (1999) realizaram testes econométricos a fim de deduzir os efeitos dos ciclos eleitorais presidenciais sobre os gastos governamentais em três países da América Latina – Colômbia, Costa Rica e Venezuela – durante o período 1970-90. A escolha desses países foi motivada por serem classificados como países em desenvolvimento e por manterem um ciclo eleitoral regular institucionalizado no período em questão. Para medir o gasto governamental total, examinou-se o comportamento da rede doméstica de crédito direcionado para o governo. Procurou-se, também, determinar aqueles componentes do gasto público que sofrem alterações mais pronunciadas.

Alesina, Roubini e Cohen (1999) buscaram identificar ciclos políticos em diversos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) e, para tanto, analisaram os instrumentos políticos utilizados e os resultados macroeconômicos obtidos – desemprego, crescimento econômico, inflação – no período 1960-93. E ainda, observaram as características institucionais nacionais – abrangendo estrutura governamental, leis eleitorais e grau de independência dos bancos centrais – e a interação entre as motivações partidária e oportunista nestes países.

Inspirados nos modelos de ciclos políticos, vários estudos empíricos vêm sendo realizados no Brasil. Meneguín e Bugarin (2001) desenvolvem uma análise sobre o tema em questão tendo como referência a primeira metade da década de 90, período em que o instituto da reeleição ainda não vigorava e, portanto, a expectativa de um segundo mandato é considerada a partir da permanência de um mesmo partido no poder. Inicialmente, apresentaram-se fatos estilizados referentes à evolução das despesas estaduais de oito estados brasileiros entre 1991 e 1994, permitindo estabelecer a seguinte hipótese: o gasto estadual total expande-se quando não há chances de reeleição e contrai-se caso um determinado partido possa permanecer no poder. A fim de testar essa hipótese, elaborou-se um modelo econométrico dinâmico – dois mandatos distintos – que identifica a dependência entre a despesa estadual total e o fato de um mesmo partido ter ou não permanecido no poder nas

eleições de 1994. Neste modelo, os governantes são tidos como agentes racionais e assim, suas expectativas acerca da reeleição, que influenciam as decisões de gasto, são satisfeitas na média. Concluiu-se que a probabilidade de manutenção do poder não atua somente como incentivador de menores gastos estaduais, mas provoca alterações na alocação de gastos, favorecendo despesas que gerem retornos eleitorais.

Para Meneguim e Bugarin (2001), o instituto da reeleição é encarado como um instrumento de controle do déficit público, na medida em que a possibilidade de permanência no poder induz o governo estadual a não se endividar excessivamente no primeiro mandato – quanto maiores as chances de reeleição, maior precaução na condução da política fiscal. Esta conclusão contrapõe-se ao argumento de Rogoff (1990), uma vez que esse considera que a possibilidade de permanência de um mesmo governante no poder incentiva um comportamento fiscal desequilibrado, resultando em deterioração das contas públicas.

Cossío (2001) evidenciou a postura fiscal dos estados brasileiros no período 1985-97 a partir da comparação entre duas medidas de comportamento fiscal: impulso fiscal observado (variação observada no resultado primário como proporção do PIB estadual de determinado ano em comparação com o ano anterior) e impulso fiscal de Blanchard modificado (variação discricionária do resultado primário, que elimina os efeitos das flutuações do nível de atividade e da inflação). A relação sistema político *versus* comportamento fiscal estadual foi abordada através de alguns questionamentos em torno das seguintes variáveis: i) ciclos eleitorais; ii) participação popular; iii) competitividade política; iv) fragmentação partidária; v) orientação ideológica; e vi) identificação política entre as administrações dos distintos níveis de governo. Posteriormente, elaborou-se um modelo econométrico que contempla as variáveis precedentes e admite a suposição de que as variáveis sócio-econômicas estaduais permanecem inalteradas no curto prazo. Espera-se que a despesa primária estadual apresente taxa de crescimento nos anos eleitorais aproximadamente 20% superior àquela observada nos demais anos de um determinado mandato governamental – quadro que denota a configuração de ciclos políticos nos estados.

Teixeira (2003) propôs-se a avaliar os efeitos de algumas variáveis políticas – orientação ideológica, ciclo eleitoral, taxa de participação do eleitorado, grau de fragmentação política e grau de competitividade política – sobre a despesa pública estadual. Para tanto, identificou o relacionamento de cada uma dessas variáveis com a despesa total e por categoria econômica (social, *overhead* ou administrativa, infra-estrutura e outras despesas) através de modelos econométricos nos quais foram incorporadas variáveis sócio-econômicas – PIB, grau de urbanização, índice de Gini – para controlar a heterogeneidade estrutural de cada estado.

Adicionalmente, elaborou-se um índice de qualidade da despesa pública que atribui peso decrescente para as despesas social, com infra-estrutura e administrativa. Confirmou-se a hipótese de existência de ciclos eleitorais nos estados, constatando-se que as despesas social e com infra-estrutura são maiores nos anos eleitorais.

Diversos debates na área de finanças públicas relacionados ao ciclo político vêm apoiando-se em análises econométricas que englobam as seguintes variáveis extraídas dos resultados eleitorais: índice de fracionalização das preferências do eleitorado (mede a dispersão/concentração das preferências do eleitorado sobre os candidatos ao governo do Estado), número de partidos efetivos, grau de polarização das preferências dos partidos, probabilidade de reeleição (indicador de permanência no poder), ideologia do partido do governador e presença de ciclos eleitorais. Botelho (2003) e Rocha e Giuberti (2005) utilizaram as variáveis acima em abordagens bastante distintas.

Botelho (2003) identificou a disposição dos estados em realizar ou não o ajuste fiscal através de um modelo econométrico que inclui, além das variáveis explicitadas: indicador de rigidez orçamentária, grau de dependência de transferências de receitas da União, mudanças institucionais no período anterior à Constituição de 1988, mudanças institucionais no período posterior à Lei 9.496/97¹ e variáveis econômicas – nível de emprego estadual, PIB estadual, taxa de inflação, taxa de juros real. Dentre os resultados encontrados, tem-se: i) a rigidez orçamentária é um dos fatores que dificultam o ajuste fiscal dos estados; ii) os estados menos dependentes de transferências da União são os mais propensos a ampliar seu nível de endividamento; iii) o ajuste fiscal foi incentivado pelo refinanciamento de dívidas estaduais propiciado pela Lei 9.496/97; e iv) o quadro de desequilíbrio fiscal associa-se a elevadas taxas de inflação.

Rocha e Giuberti (2005), por sua vez, analisaram se a razão ‘gasto com pessoal/receita corrente líquida’ é uma variável de controle apropriada ao ajuste fiscal – como indicado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – e se as regras fiscais brasileiras estão sendo capazes de influenciá-la. Além das variáveis citadas, incluíram-se no modelo: mudanças institucionais e taxa de inflação medida pelo IGP-DI. Constatou-se que a LRF tem provocado efeito negativo sobre essa razão, revelando-se instrumento favorável ao ajustamento.

Salvato et al. (2007) realizaram um dos estudos mais recentes em busca de identificar evidências empíricas do oportunismo político no Brasil. A análise estende-se sobre o período 1985-2006 e relaciona o oportunismo político às seguintes variáveis: taxa de crescimento do

¹ Esta lei autorizou o refinanciamento de dívidas estaduais, estimulou as privatizações e a redução do endividamento público, traduzindo-se em instrumento relevante para o processo de ajuste fiscal.

PIB, taxa de desemprego, taxa de inflação, despesa governamental e déficit público. O modelo econométrico utilizado resultou em fortes evidências de manipulação das taxas de desemprego, crescimento do produto e inflação com vistas à manutenção do poder político. As hipóteses de ação oportunista sobre o gasto público e o déficit governamental não foram rejeitadas.

No capítulo seguinte, faz-se um exame detalhado das mudanças institucionais e das regras fiscais brasileiras implementadas após o Plano Real, a fim de possibilitar uma melhor compreensão sobre sua influência na configuração do ciclo político da despesa pública estadual.

Capítulo 2

AJUSTE E REGRAS FISCAIS NO BRASIL PÓS-REAL

2.1 Ajuste Fiscal

2.1.1 Aspectos Teóricos

O governo é o agente econômico responsável por proporcionar uma alocação de recursos mais equitativa na sociedade e o faz através do fornecimento de serviços essenciais – saneamento, educação, saúde – e de transferências monetárias. As ações deste agente são restringidas pela magnitude da receita de que dispõe; se o montante de despesas distanciar-se do montante de receitas por um longo período, o governo torna-se um ‘agente Ponzi’² ou a economia incorre em intenso processo inflacionário derivado da emissão monetária desenfreada. Portanto, faz-se necessário respeitar a restrição orçamentária intertemporal do governo; o atendimento às reivindicações sociais deve ser compatível com a manutenção do controle das finanças públicas.

Admitindo uma situação de déficit público elevado, os governantes têm o poder de optar ou não pelo ajustamento das contas públicas, o que dependerá da taxa de desconto intertemporal implícita na decisão política. O ajuste fiscal – redução do déficit público através do aumento da receita e/ou do corte de gastos – provoca efeitos recessivos no presente, mas contribui para a geração de um ambiente macroeconômico favorável no futuro; ao optar pelo ajuste, os atores políticos relegam parte do bem-estar social atual em favor do bem-estar social futuro.

A elaboração de políticas públicas deve estar em consonância com os interesses dos diversos agentes socioeconômicos, todavia, o poder político do governo traduz-se em variável de extrema relevância para a determinação do estado das finanças públicas. Giambiagi e Além (2000d) elencam quatro situações que associam o poder político com o esforço de ajustamento das contas públicas: i) pacto de governabilidade – consiste, em geral, na

² O termo refere-se a Charles Ponzi, um empresário norte-americano que prometia aos investidores o pagamento de taxas de juros bastante elevadas; os recursos para o pagamento de suas dívidas eram conseguidos através de novos endividamentos. Esta situação perdurou por cerca de 20 anos, até sua empresa ser declarada insolvente. Assim, a expressão ‘agente Ponzi’ é empregada àquele devedor que realiza uma rolagem perpétua de sua dívida – o pagamento dos juros e do principal da dívida passada tem como contrapartida a contratação de uma nova dívida no presente.

associação temporária de partidos majoritários com vistas à aprovação de mudanças essenciais ao ajuste –; ii) entendimento nacional – predisposição dos distintos grupos sociais à aceitação de medidas enérgicas, mesmo que indesejáveis, voltadas ao enfrentamento de uma crise econômica –; iii) solução de força – tomada do poder político pelos militares e condução da política fiscal de forma equilibrada –; e iv) hegemonia clássica – partido com ampla legitimidade social propõe-se à adoção de medidas saneadoras.

O Estado, incumbido da transferência de recursos, define sobre quais grupos sociais deve incidir os custos do ajustamento. As decisões acerca do rateamento de custos são dificultadas pelo comportamento oportunista dos indivíduos, que atuam no sentido de bloquear o corte de seus benefícios; mesmo aqueles favoráveis ao ajuste evitam arcar com o ônus resultante. Os governantes deparam-se com um grande número de combinações de incidência de custo possíveis; vários desenhos de ajustamento são condizentes com uma determinada magnitude de redução do déficit e os políticos, ao realizar o ajuste, são responsáveis por escolher uma combinação que não comprometa demasiadamente o crescimento econômico.

Rocha e Giuberti (2005) afirmam que ajustamentos melhor-sucedidos baseiam-se no corte de gastos e que a decisão acerca das rubricas nas quais se vai efetuar cortes influencia o grau de permanência do ajuste; acreditam que um ajuste fiscal duradouro é conseguido através da redução de despesas com salários, transferências e previdência social.

Nações desprovidas de mecanismos eficientes de controle do gasto público têm dificuldades adicionais na consecução do ajuste fiscal, já que a realização de despesas em montante superior à arrecadação e o remanejamento de recursos ocorrem com maior frequência e são induzidos por: i) orçamentos incompatíveis com as demandas sociais; ii) corrupção; iii) jogo de interesses políticos; e iv) demais contingências.

2.1.2 Panorama Fiscal Brasileiro: sob a ótica do ajuste fiscal

Desde os anos 80, o processo de descentralização fiscal vem expandindo-se tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento. No Brasil, a Constituição de 1988 aprofundou a descentralização através da concessão do poder de tributar aos níveis inferiores de governo e da elevação da participação desses na receita tributária global e na receita disponível do setor público.

O quadro econômico observado no Brasil no final da década de 1980 – inflação, déficit público crônico e crise financeira do Estado – induziu um acentuado processo de abertura econômica e de aceleração do programa de desestatização a partir de 1990. E mesmo após o *impeachment* do presidente Collor, tais políticas não sofreram alterações significativas até 1994.

Na primeira metade dos anos 90, o controle do déficit deu-se de forma artificial através da postergação de pagamentos pelos valores nominais, enquanto à receita era assegurada a correção monetária – ‘efeito-Tanzi da despesa’³. A medida ‘Necessidades de Financiamento do Setor Público’⁴ sob o conceito operacional sofreu redução considerável neste período, o que se deve, segundo Giambiagi e Além (2000a), aos seguintes fatores: efeitos da inflação sobre o valor real da despesa pública; ajustes efetivos do gasto; e retomada do crescimento a partir de 1993.

A necessidade de se adotar um plano de estabilização que não se apoiasse na inflação, mas sim em medidas estruturais que proporcionassem um ajuste definitivo tornou-se veemente. Giambiagi e Além (2000a) argumentam que a grande lição deixada pelo fracasso dos planos de estabilização brasileiros, da segunda metade dos anos 80 e início dos anos 90, era que para se combater efetivamente a inflação devia-se optar pela adoção de um mecanismo de desindexação da economia associado a políticas fiscal e monetária austeras.

Na fase de planejamento do Plano Real, adotaram-se alguns instrumentos temporários de contenção fiscal e de melhoria da arrecadação tributária essenciais para o combate à inflação, como: Fundo Social de Emergência (FSE), Imposto Provisório sobre Movimentações Financeiras (IPMF), receitas de concessões. O resultado fiscal foi melhorado, embora estes instrumentos não tenham sido capazes de evitar um aumento da relação dívida pública/PIB.

A implementação do Plano Real deu-se em ambiente de fragilidade fiscal e muitos economistas acreditavam que o plano não lograria êxito no que tange à estabilidade econômica. Inicialmente, mesmo o FMI negou-se à apoiá-lo. “A equipe do FMI desejava um

³ O economista italiano Vito Tanzi evidenciou a relação existente entre a arrecadação tributária e a taxa de inflação – quanto maior for a inflação no período de defasagem entre a geração de um tributo e sua efetiva arrecadação, menor será a arrecadação real do governo. O efeito-Tanzi da despesa – também conhecido como efeito-Bacha – admite raciocínio inverso, ao passo que se fundamenta no controle da despesa pública por meio do adiamento de pagamentos em ambiente inflacionário, resultando em maior arrecadação real do governo.

⁴ NFSP – medida que corresponde ao resultado fiscal do setor público e é apurada pelo Banco Central, podendo ser calculada sob três óticas distintas: i) operacional – exclui os efeitos da correção monetária e cambial sobre receitas e despesas; ii) nominal – inclui os efeitos da correção monetária e cambial sobre receitas e despesas; e iii) primário – diferença entre as NFSP no conceito nominal e as despesas de juros nominais incidentes sobre a dívida líquida do setor público.

ajuste fiscal mais profundo e parecia não acreditar na viabilidade de uma estratégia antiinflacionária que não fosse acompanhada de uma política fiscal muito mais austera do que a seguida até então.” (GIAMBIAGI; ALÉM, 2000a, p. 150).

No primeiro quadriênio de adoção do Plano Real, verificou-se queda contínua da inflação, que chegou a igualar-se àquela dos países desenvolvidos em 1998. Com a consolidação da estabilidade dos preços, o conceito nominal da medida NFSP traduziu-se no parâmetro oficialmente utilizado para medição do déficit público. O mecanismo de adiamento da liberação de despesas (incentivado pelo imposto inflacionário) cedeu lugar ao crescimento das receitas de desestatização e da relação dívida pública/PIB.

A concessão de reajustes salariais, o peso crescente dos inativos na composição da folha de pagamentos e a impossibilidade de se reduzir o valor real das despesas agravaram o desequilíbrio das finanças estaduais, gerando sucessivos déficits primários no período compreendido entre 1994 e 1998. A renegociação de dívidas estaduais configurou-se em prática bastante frequente até 1998, permitindo sanear as contas estaduais em detrimento da transferência do ônus para o governo central. Ao desarranjo fiscal que se processou nas contas públicas brasileiras até 1999 – traduzindo-se em perfil ascendente da dívida pública e déficit em conta corrente próximo a 5% do PIB no final da década – associa-se a ineficácia das regras fiscais vigentes no período.

Em 1999, o Brasil, movido por uma crise cambial, firmou um acordo com o FMI com vistas à ampliação do superávit primário, necessária para estabilizar a relação dívida pública/PIB e elevar a credibilidade internacional do país. O ajuste fiscal deu-se de forma significativa no período 1999-2001 mediante a combinação do corte de gastos e, principalmente, do aumento de receitas. Concorreram ainda para o expressivo ajuste: reformas no campo da previdência social; extinção da possibilidade de refinanciamento de dívidas estaduais junto ao governo central, que adotou postura rígida, não cedendo às reivindicações; e aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000. Assim, acredita-se “ (...) que a austeridade fiscal recente deve ser incorporada às práticas regulares do país, junto com a conservação da estabilidade.” (GIAMBIAGI, 2001, p. 92).

2.2 Regras Fiscais Brasileiras

2.2.1 Regras Fiscais – uma introdução

Em sentido amplo, regras fiscais consistem em restrições legais ou constitucionais sobre variáveis fiscais. A partir da década de 1990, a adoção de regras fiscais por muitos países tem sido intensificada com vistas à redução do endividamento público. Pode-se optar por regras diretas, que restringem o montante de dívida pública; ou indiretas, que atuam através da contenção de fatores impulsionadores da dívida, como o nível de gasto ou de déficit públicos.

Há muitas controvérsias acerca da adoção de regras fiscais. Alguns estudiosos argumentam que essas são benéficas para a economia, ao passo que a persistência de déficits elevados provoca déficits gêmeos, intensifica o risco de repúdio da dívida e atua em favor da redução do investimento privado. A abordagem que se contrapõe frontalmente a essa admite que o déficit público atua como estabilizador automático do ciclo econômico, sendo de grande relevância para a expansão da economia e, portanto, regras fiscais são acompanhadas por dificuldades econômicas. E ainda, há outra vertente literária que as caracteriza como insuficientes, ao passo que podem ser infringidas com certa facilidade; e desnecessárias, admite-se que o compromisso político, por si só, é suficiente para se atingir o equilíbrio fiscal.

Inman (1996) apud Lima (2003) estabeleceu critérios para a efetividade das regras fiscais, são eles: i) contabilização da meta fiscal *ex post*, a fim de evitar previsões otimistas de receita e despesa; ii) instituição de regras fiscais na Constituição, dificultando seu cancelamento; iii) concessão da capacidade de aplicação de penalidades a uma instituição politicamente independente; e iv) dificuldade de modificação das regras estabelecidas, não podendo ser alteradas por maioria simples do parlamento. Essa sistematização de normas decorreu da análise empírica dos estados norte-americanos, que possuem orçamentos simplificados frente ao orçamento de um governo federal, o que resulta em dificuldade de implementação prática a nível nacional. O desrespeito a apenas um dos critérios é suficiente para classificar determinada regra como fraca.

Adicionalmente aos critérios propostos por Inman, a efetividade das regras fiscais é intensificada pelos fatores a seguir: transparência na apuração dos resultados; compromisso político; viabilidade de execução prática; simplicidade – quando da adoção de metas numéricas é preferível que essas sejam números arredondados. Giambiagi (2001) considera desejável que as regras fiscais sejam permeadas por metas numéricas, mesmo que os mecanismos utilizados para atingí-las sejam bastante diversos.

Enfim, regras fiscais desempenham função de controle, função essa que parece fugir das mãos dos atores políticos.

Se a sociedade, dinamicamente, exibe preferências inconsistentes com relação à política fiscal, sempre preferindo um déficit orçamentário maior no período corrente do que aquele previsto no período anterior, as regras orçamentárias podem fornecer um mecanismo para a restrição das deliberações orçamentárias futuras. (POTERBA, 1996 apud GIAMBIAGI, 2001, p. 82).

2.2.2 Antecedentes Internacionais

A evolução das regras fiscais brasileiras tem sido influenciada pela postura do Fundo Monetário Internacional (FMI) e pelo sucesso de algumas regras fiscais adotadas por outros países. Salienta-se que o FMI tem difundido algumas normas de gestão pública nos países-membro por meio das quais estimula o planejamento, a transparência das ações e a divulgação de relatórios fiscais.

Faz-se relevante explicar sucintamente algumas regras fiscais internacionais que estimularam a trajetória brasileira, resultando na aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000.

2.2.2.1 *Budget Enforcement Act*

A Lei Gramm-Rudman-Hollings definiu um cronograma de redução do déficit norte-americano para um período de cinco anos, devendo o orçamento equilibrar-se em 1991; essa lei não atingiu seus objetivos e um dos principais problemas consistiu na elaboração de orçamentos otimistas. Em 1990, uma nova legislação – *Budget Enforcement Act* – foi aprovada. O controle passou a ser exercido sobre gastos e receitas, e adotou-se o mecanismo de compensação orçamentária – *pay-as-you-go* – que estabelece que o aumento de despesas deve ter como contrapartida a redução de outras despesas ou o aumento de receitas. Essa lei foi bastante relevante para o controle do déficit público, atingindo-se o orçamento equilibrado antes do prazo previsto.

As leis em questão contemplam apenas a esfera federal, já que nos Estados Unidos cada unidade da federação possui regras fiscais próprias.

2.2.2.2 Tratado de Maastricht

Assinado em 1992, especifica critérios para ingresso dos países europeus na União Européia com o intuito de verificar a sustentação financeira de cada país e evitar que um país-membro gere externalidades negativas sobre outro. Os países-membros podem conduzir suas políticas com relativa independência, contanto que assegurem os critérios acordados, evitando

déficits sucessivos. No campo fiscal, tem-se o estabelecimento dos tetos seguintes: déficit público nominal anual de 3% do PIB e dívida pública bruta de 60% do PIB.

Este tratado possui caráter constitucional – leis nacionais não podem instituir níveis de déficit ou dívida pública superiores – e prevê punições àqueles que infrinjam suas determinações.

2.2.2.3 *Fiscal Responsibility Act*

No início da década de 90, a Nova Zelândia encontrava-se em situação macroeconômica frágil – déficit público e taxa de inflação superiores aos níveis desejados –, instigando as autoridades à adoção de um programa de estabilização rígido, que admitiu o regime de metas inflacionárias e um intenso ajuste fiscal sob os moldes convencionais. Em 1994, com vistas a consolidar institucionalmente o esforço de ajuste e evitar recuos, aprovou-se o *Fiscal Responsibility Act*. Definiram-se, então, critérios de transparência e responsabilidade para a administração das finanças públicas, sendo o Executivo incumbido de elaborar e executar o orçamento.

Essa lei não prevê metas fiscais sobre o déficit ou a dívida pública, pois subentende que as autoridades têm capacidade de manipular informações com vistas ao atendimento artificial dessas. Outro aspecto relevante consiste na não imposição de penalidades aos governantes que não atingirem suas metas, sendo necessária apenas a explicitação de um plano de longo prazo para contornar a situação.

2.2.3 Regras Fiscais Brasileiras Pós-Real

No Brasil, a diversidade da postura fiscal estadual não decorre da adoção de leis divergentes por estes entes federativos, já que a situação fiscal de todos os estados é regulada por leis federais. A Constituição Federal de 1988 foi responsável por alterações profundas nas instituições fiscais brasileiras, destacando-se: i) orçamento regulamentado por uma única lei, subdividida em três peças – fiscal, seguridade social e investimento das empresas estatais; ii) novos critérios de distribuição da receita orçamentária, proporcionando recursos fiscais adicionais aos estados e municípios; e iii) transferência da competência de fixar limites para o montante da dívida consolidada da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para o Senado Federal.

Giambiagi (2001, p. 94) considera que “(...) no Brasil, *não existe uma restrição fiscal devidamente institucionalizada* (grifo do autor) e, portanto, do ponto de vista legal, não haveria obstáculos formais para se ter, nos próximos anos, déficits elevados e uma relação dívida/PIB crescente, uma vez concluído o acordo com o FMI.” Nessa perspectiva, o autor propõe a criação de uma lei complementar à LRF – ‘Lei de Solvência Fiscal’ – que atue no sentido de garantir condições para a manutenção de uma trajetória não explosiva e preferencialmente declinante da relação dívida pública/PIB e, para tanto, define metas a serem perseguidas pelas autoridades após a conclusão do acordo com o FMI, como o piso de superávit primário do governo central de 1,5% do PIB.

A seguir, sistematizamos as principais regras fiscais adotadas desde a implementação do Plano Real.

2.2.3.1 Lei Camata

Instituída em 1995, momento em que o grau de insustentabilidade fiscal ainda não era suficiente para incitar mudanças significativas no comportamento fiscal dos estados, a Lei Camata (Lei Complementar nº 82/1995) traduziu-se em instrumento disciplinador das despesas com o funcionalismo público por meio do estabelecimento de limites para o gasto total com ativos e inativos das administrações direta e indireta. Em 1999, foi substituída pela Lei Camata II (Lei Complementar nº 96/1999) que inovou ao estabelecer penalidades, como a suspensão de transferências voluntárias.

2.2.3.2 Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados/1995

Este Programa buscava promover a reestruturação e o ajuste fiscal dos estados através do refinanciamento de dívidas e da abertura de linhas de crédito para ações emergenciais. Os estados interessados na obtenção destes benefícios tinham que comprometer-se a empreender ajustes de âmbito fiscal e financeiro com vistas ao alcance do equilíbrio orçamentário sustentável.

2.2.3.3 Lei nº 9.496/1997

O consenso político em torno da necessidade de se efetuar um rígido controle sobre as contas públicas já estava arraigado na sociedade quando da aprovação desta lei, permitindo reais alterações na postura fiscal estadual. Esta lei autorizou o refinanciamento de dívidas, estimulou as privatizações e a redução do endividamento público, além de restringir o alto grau de autonomia até então existente para a contratação de empréstimos.

2.2.3.4 Lei de Responsabilidade Fiscal

Dentre as medidas de ajuste fiscal adotadas em 1999, tem-se a elaboração de um conjunto de diretrizes norteadoras da administração das finanças públicas nos três níveis de governo. Este conjunto de normas foi enviado ao Congresso Nacional naquele mesmo ano, convergindo para a aprovação da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que regula o artigo 163 da Constituição Federal.

As definições e normas constantes na LRF foram inspiradas em legislações de outros países, principalmente no *Fiscal Responsibility Act*. Sua missão consiste em evitar que os desequilíbrios fiscais continuem ocorrendo nos diferentes níveis de governo através da adoção de instituições fiscais mais modernas, acompanhadas por ações planejadas, transparentes e éticas. Um ajuste fiscal permanente, conseguido a partir do cumprimento das normas previstas, possibilitaria maior aporte de recursos para intensificar o desenvolvimento econômico nacional.

A seguir, são elencados os principais aspectos constantes desta lei:

- i) a criação de despesas de duração continuada (superior a dois anos) deve ter como contrapartida o cancelamento de outras despesas permanentes ou a ampliação permanente de receitas;
- ii) estabelecimento de tetos para o montante de despesa com pessoal (União, 50% da receita corrente líquida; estados e municípios, 60% da receita corrente líquida);
- iii) criação de critérios para a concessão de incentivos fiscais;
- iv) intensificação do papel da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) quanto à fixação de metas fiscais a serem seguidas tanto na elaboração quanto na execução orçamentária;
- v) limitação do nível de endividamento público, obrigando os governantes a promoverem um retorno rápido aos níveis aceitáveis em caso de desobediência;
- vi) impossibilidade de refinanciamento e postergação de dívidas entre entes da federação;
- vii) concessão de amparo legal ao Poder Executivo de cada esfera no sentido de garantir os limites globais de gasto; e
- viii) determinação de sanções em caso de descumprimento das regras.

A LRF instituiu instrumentos de controle das finanças públicas específicos para os períodos eleitorais, a saber:

- i) proibição da contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) no último ano do mandato governamental – conforme inciso IV do art. 38; e
- ii) proibição de ações que provoquem elevação da despesa com pessoal dos poderes Legislativo e Executivo nos 180 dias anteriores ao final da legislatura ou mandato – conforme art. 21 parágrafo único.

Dentre as vantagens advindas da LRF, destacam-se a contabilização *ex ante* e *ex post* e a ampla possibilidade de participação popular no processo decisório. Lima (2003) afirma que essa lei não constitui garantia de equilíbrio fiscal permanente, sua fragilidade é denunciada pelos seguintes aspectos: fixação da meta fiscal ano a ano pela LDO, o que depende do grau de comprometimento dos governantes com o ajuste fiscal; facilidade de modificação do limite de endividamento pelo Senado Federal; e possibilidade de expansão de despesas temporárias, apesar da forte restrição à criação de despesas permanentes.

Capítulo 3

EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS DO CICLO POLÍTICO DA DESPESA ESTADUAL NO PERÍODO 1995-2005

A análise empírica desenvolvida tem como pressuposto a ‘Teoria Oportunista Racional’ do ciclo político. Em face disso, considera-se que o *policymaker*, independentemente de sua orientação ideológica, privilegia políticas maximizadoras de suas chances de vitória eleitoral no período que antecede às eleições; o governante atinge seu objetivo fundamental de manutenção do poder político se for reeleito ou se o mesmo partido político permanecer no poder. Os eleitores, por sua vez, comportam-se racionalmente e, portanto, a configuração de ciclos eleitorais da despesa pública sujeita-se à assimetria de informações e à dificuldade de compreensão do orçamento público.

Segundo a ‘teoria do ciclo político da despesa’, esse se manifesta através da adoção de comportamento fiscal contracionista na primeira metade da administração e comportamento expansionista na segunda metade. Empiricamente, porém, é possível identificar comportamentos distintos condizentes com a política governamental maximizadora das chances de vitória eleitoral. Assim, afirma-se a existência de ciclo político em dois casos adicionais: i) elevação significativa do gasto em ano pré-eleitoral, ainda que o ano eleitoral seja marcado por redução; e ii) aumento considerável da despesa apenas no ano eleitoral, precedido por redução no ano pré-eleitoral. Nestes dois casos, faz-se necessário que o montante de redução seja bastante inferior ao montante de elevação da despesa para se configurar o ciclo político; em nossa análise, admitimos a presença de ciclo se a taxa de elevação da despesa for superior à taxa de redução em pelo menos 10%.

A Emenda Constitucional nº 16/1997 instituiu a reeleição para os cargos de Presidente da República, Governador e Prefeito; até então, os governantes ocupantes desses cargos eram impossibilitados de permanecer no poder por dois mandatos consecutivos. As primeiras eleições sob a vigência do instituto da reeleição foram realizadas em 1998 (Presidência e Governos Estaduais) e 2000 (Prefeituras), constatando-se forte tendência de permanência dos políticos no poder.

Ressalta-se que toda referência aos estados na presente análise agrega as 26 unidades federativas e o Distrito Federal. E ainda, todos os valores monetários utilizados no estudo foram deflacionados pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, apresentando-se a preços constantes de 2006.

3.1 A Situação Fiscal dos Estados

A segunda metade da década de 90 foi marcada por elevados déficits primários dos estados, o que se deve, principalmente, à estabilidade de preços, ao aumento da participação dos inativos na composição da folha de pagamentos e aos nítidos reajustes salariais concedidos no período. Por outro lado, a adoção de algumas medidas – acordo com o FMI, reforma da previdência social, extinção do refinanciamento de dívidas estaduais e LRF – possibilitou ajuste fiscal significativo no período compreendido entre 1999 e 2001.

No que tange à participação das esferas estadual e municipal na consecução do ajuste fiscal brasileiro, convém destacar que, sob o princípio federativo, o governo central incentiva o ajuste dessas esferas, mas a opção por redução de gastos ou elevação de receitas é intrínseca aos estados e municípios. Os instrumentos de despesa são os mais utilizados pelos estados na promoção de expansões e contrações, já que o único instrumento de receita à disposição desses consiste na receita tributária.

A forte tendência de ajuste das contas públicas estaduais a partir de 1999 pode ser verificada na Tabela 3.1. O resultado primário conjunto de todos os estados e do Distrito Federal tornou-se superavitário a partir de 2000.

Tabela 3.1 – Resultado Primário Estadual Agregado
(1995-2005)

Ano	Resultado Primário - R\$ mil
1995	(12.649.824)
1996	(12.218.246)
1997	(27.237.039)
1998	(47.699.098)
1999	(14.476.293)
2000	4.100.180
2001	6.799.382
2002	6.599.418
2003	11.998.523
2004	14.381.653
2005	14.671.152

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Nota: Valores deflacionados pelo IGP-DI / ano-base 2006.

O resultado primário dos estados no período 1995-2005 pode ser consultado no Anexo A. Observa-se que oito estados saíram de uma situação deficitária no ano de 2000, passando a apresentar superávits sucessivos até 2005 – Bahia e Maranhão destacam-se pelo esforço de ajustamento de suas contas.

No período compreendido entre 1995 e 1998 – correspondente a um mandato para o Governo Estadual – verifica-se que a primeira metade da administração foi assinalada por relativo ajuste, enquanto a segunda apresenta déficits primários elevados, principalmente no ano eleitoral. Esta configuração fornece indícios da existência de ciclo eleitoral da despesa estadual no período.

A evolução do resultado primário no período 1999-2002, por si só, não é condizente com o ciclo político da despesa estadual. Ao analisar esse período, deve-se considerar os intensos esforços de ajuste das contas públicas estaduais, que podem reduzir a intensidade do ciclo ou mesmo dificultar sua identificação.

3.2 Evolução da Despesa Estadual

3.2.1 Despesa Estadual Total

O comportamento da despesa estadual em termos percentuais da receita constitui indicador da existência de ciclos políticos da despesa; a análise desenvolvida por Meneguim e Bugarin (2001) acerca dos efeitos da reeleição sobre o gasto público faz uso dessa medida. O Gráfico 3.1 revela ascendência da relação despesa/receita nos anos eleitorais. Os esforços direcionados à consecução do ajuste fiscal a partir de 1999 contribuíram para que o ápice verificado em 2002 fosse bastante inferior àquele verificado em 1998 – em 2002, a despesa estadual ultrapassou a receita em aproximadamente seis bilhões de reais, enquanto em 1998, a defasagem entre receita e despesa foi da ordem de 16 bilhões de reais.

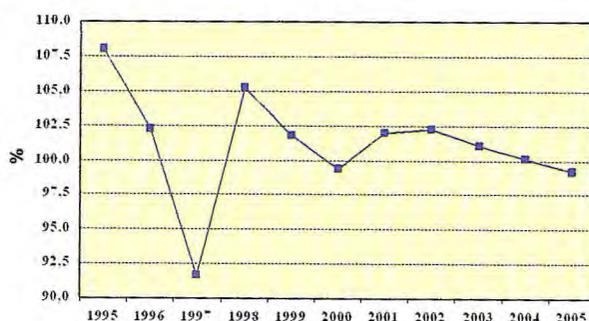


Gráfico 3.1 – Evolução da Despesa Estadual em Termos Percentuais da Receita (1995-2005)

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

O primeiro mandato governamental em estudo (1995-98) apresenta queda da despesa estadual em termos da receita em 1996 e 1997, verificando-se crescimento desta relação no ano eleitoral. No segundo mandato (1999-2002) tem-se queda da despesa como proporção da receita nos dois primeiros anos, ao passo que nos dois anos seguintes a relação é ascendente, voltando a decair a partir de 2003.

O Gráfico 3.2 permite visualizar a evolução da despesa estadual total no período 1995-2005. O primeiro quadriênio é assinalado por intensa elevação da despesa estadual em 1997 e 1998 se comparado com o montante de despesa efetuado em 1995 e 1996, o que permite afirmar a existência de um ciclo político da despesa estadual no Brasil no período 1995-98. No segundo mandato governamental (1999-2002) verifica-se contração de despesas em todo o período se comparado com o montante de gasto efetuado em 1998, o que se deve ao intenso ajuste fiscal. Apresentou-se fraco crescimento da despesa estadual total em 2001 e 2002 (anos pré-eleitoral e eleitoral) em relação ao ano de 2000, o que também pode ser observado para a maioria dos estados individualmente. O período 2003-05 apresenta comportamento condizente com o ciclo eleitoral do gasto público – anos pós-eleitorais (2003 e 2004) admitem gastos inferiores àquele efetuado no ano eleitoral que os precedeu e tem-se elevação de despesas no ano pré-eleitoral (2005).

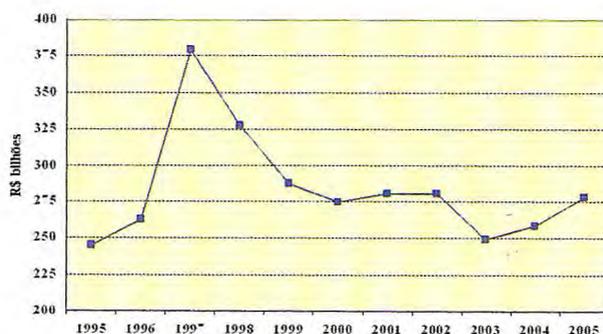


Gráfico 3.2 – Evolução da Despesa Estadual Total (1995-2005)

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Nota: Dados originários do Anexo B.

Em linhas gerais, pôde-se identificar que a despesa estadual brasileira comporta-se segundo um padrão – contração de despesas na primeira metade da gestão e expansão na segunda metade. Acredita-se que a trajetória do gasto público deve-se às ações governamentais direcionadas à maximização da probabilidade de manutenção do poder. O ciclo político da despesa estadual no período 1999-2002 é pouco evidente se comparado àquele observado entre 1995 e 1998 – nítida visualização no gráfico acima –, o que se deve,

possivelmente, à postura de ajuste assumida pelos estados e à maior transparência na apuração das contas públicas conseguida com a implementação da LRF.

3.2.2 Despesa Estadual por Região

O Gráfico 3.3 ilustra a evolução da despesa conjunta dos estados que compõem cada região brasileira, sua análise permite identificar as regiões nas quais o ciclo político da despesa se manifesta com maior intensidade.

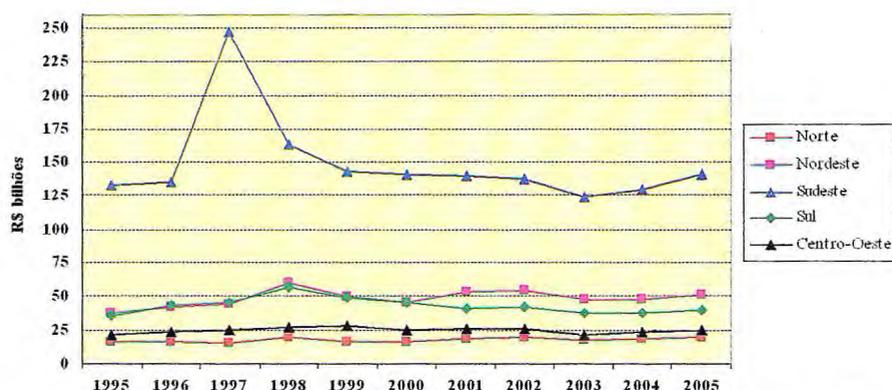


Gráfico 3.3 – Evolução da Despesa Estadual por Região (1995-2005)

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Nota: Dados originários do Anexo B.

A região Sudeste apresenta crescimento da despesa estadual de 82,2% (aproximadamente 112 bilhões de reais) no ano de 1997 e queda de 33,85% em 1998. Apesar da queda verificada no ano eleitoral, tem-se um montante de despesa bastante superior àquele observado em 1996 – elevação de aproximadamente 28 bilhões de reais. Em 2001 e 2002 tem-se redução da despesa de 0,32% e 2,19%, respectivamente. Portanto, é possível identificar o ciclo político da despesa estadual na região Sudeste apenas no primeiro mandato governamental em estudo.

Nas regiões Nordeste, Sul e Centro-Oeste, observa-se crescimento da despesa nos anos de 1997 e 1998, sendo que o menor crescimento foi observado no Centro-Oeste – 0,32% e 11,5%, respectivamente. No Nordeste, tem-se crescimento da despesa nos anos de 2001 e 2002 (16,68% e 1,85%, respectivamente); no Sul, redução no primeiro ano (10,14%) e aumento do segundo (3,03%); e no Centro-Oeste, elevação em 2001 (8,04%) e redução em 2002 (1,01%). Esse comportamento permite visualizar com clareza ciclos eleitorais nos dois mandatos apenas na região Nordeste. Na região Sul, o ciclo só é identificado no primeiro mandato, já que o percentual de elevação da despesa observado em 2002 é inferior ao

percentual de queda do ano de 2001. No Centro-Oeste, o ciclo também só é observado no primeiro mandato; segundo o critério adotado, a elevação da despesa deveria ser de pelo menos 11,01% em 2001 para se configurar o ciclo da despesa.

Em relação à despesa estadual da região Norte, tem-se queda de 6,95% e crescimento de 23,07%, 11,82%, e 4,89% nos anos de 1997, 1998, 2001 e 2002, respectivamente. A elevação considerável do gasto estadual da região Norte em 1998 associada à baixa redução em 1997 corrobora o surgimento do ciclo político, e assim, pode-se afirmar que esse é observado nos dois mandatos em estudo.

As cinco subseções seguintes propõem-se a identificar o ciclo político da despesa estadual em cada um dos estados brasileiros, agrupados por região. O comportamento da despesa estadual nos anos pré-eleitoral e eleitoral gera expectativas acerca da reeleição (ou não) e da manutenção (ou não) do mesmo partido político no Governo Estadual. Assim, calculamos o percentual de confirmação destas expectativas em cada região e para cada mandato governamental. As informações acerca dos governadores eleitos em cada estado e seus partidos políticos podem ser consultadas no Anexo C.

3.2.2.1 Região Norte

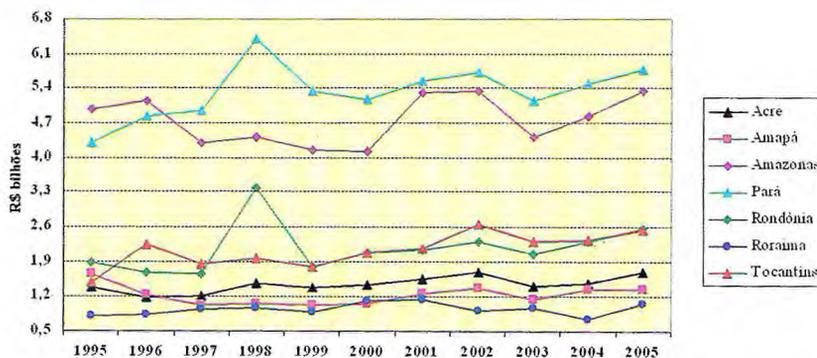


Gráfico 3.4 – Evolução da Despesa Estadual – Estados da Região Norte (1995-2005)

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Nota: Dados originários do Anexo B.

No primeiro mandato governamental, dentre os estados da região Norte, Acre, Pará e Rondônia apresentaram ciclos políticos da despesa mais pronunciados, com taxas de crescimento da despesa no ano eleitoral de 20,38%, 29,23% e 102,09%, respectivamente – desses, apenas Rondônia apresentou redução da despesa no ano anterior e essa foi de aproximadamente 1%. Também foi possível identificar o ciclo em Roraima, que apresentou taxas de crescimento positivas nos anos pré-eleitoral e eleitoral (13,72% em 1997 e 4,22% em

1998). Nos estados do Amapá, Amazonas e Tocantins não foi possível afirmar o ciclo, já que esses apresentaram queda da despesa no ano pré-eleitoral de aproximadamente 16% e elevação bastante tímida no ano eleitoral, não ultrapassando 5,7%. Em cinco estados ocorreu reeleição em 1998 – Amapá, Amazonas, Pará, Roraima e Tocantins –, dos quais apenas Pará e Roraima admitiram comportamento fiscal nitidamente expansionista no período que antecedeu à eleição.

No segundo mandato, em todos os estados – exceto Roraima – identificou-se comportamento condizente com o ciclo da despesa, que sofreu elevação em diferentes graus nos anos pré-eleitoral e eleitoral. Acrescenta-se que a reeleição ocorreu apenas no Acre; no Pará houve manutenção do partido político no poder.

Em 1998, esperava-se reeleição ou manutenção do partido político no poder em quatro estados – Acre, Pará, Rondônia e Roraima –, nos demais, alimentava-se expectativa contrária; estas expectativas foram confirmadas em apenas 29% dos casos. Exame análogo para o mandato seguinte sugere um percentual de 43% de confirmação das expectativas.

3.2.2.2 Região Nordeste

Graficamente, optou-se por dividir os estados da região Nordeste em dois grupos a fim de melhor identificar as variações da despesa estadual, pois os estados da Bahia, Ceará e Pernambuco admitem níveis de despesa superiores a cinco bilhões de reais no período em estudo, enquanto os demais apresentam níveis de despesa bastante próximos e inferiores a esse montante.

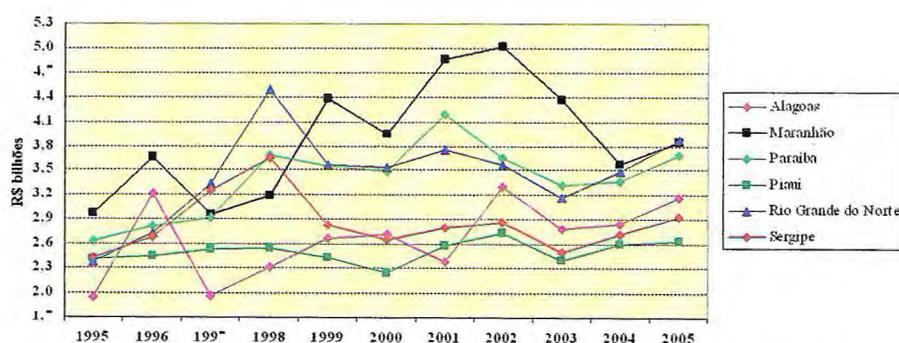


Gráfico 3.5 – Evolução da Despesa Estadual – Alagoas, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (1995-2005)

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Nota: Dados originários do Anexo B.

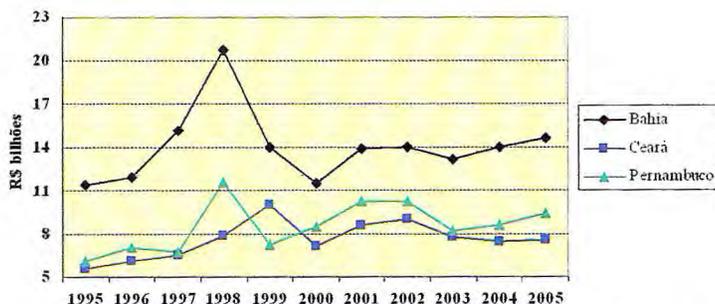


Gráfico 3.6 – Evolução da Despesa Estadual – Bahia, Ceará e Pernambuco (1995-2005)

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Nota: Dados originários do Anexo B.

Em seis estados desta região – excluem-se Alagoas, Maranhão e Pernambuco – observou-se crescimento da despesa nos anos de 1997 e 1998, merecendo destaque os estados do Rio Grande do Norte e da Bahia, que apresentaram taxas de crescimento da despesa superiores a 20% e 30% nestes anos, respectivamente. Nos estados de Alagoas e Maranhão, o crescimento da despesa em 1998 não foi capaz de compensar a forte redução verificada em 1997. Em Pernambuco, por sua vez, identificou-se intenso crescimento no ano eleitoral (72,63%) frente à baixa queda no ano pré-eleitoral (4,54%) – comportamento condizente com o ciclo político. Nos estados do Ceará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Bahia e Paraíba observou-se manutenção do poder, seja através da reeleição do governador ou da permanência do partido político (que ocorreu nos dois últimos estados citados). Em Alagoas, os fracos esforços no sentido de elevar a despesa no período anterior à eleição foram acompanhados pela não-reeleição do governador estadual.

No segundo mandato, os estados da Bahia, Ceará, Maranhão, Piauí e Sergipe apresentaram crescimento da despesa estadual nos anos de 2001 e 2002, sendo esse bastante modesto em todos eles no ano de 2002, não ultrapassando 6%. Em Alagoas, verificou-se queda da despesa no ano pré-eleitoral (12,3%) e elevação considerável no ano eleitoral (39,09%). Em Pernambuco, observou-se crescimento da despesa de 21,09% seguido por ínfima redução de 0,02% em 2002. Enquanto afirmou-se a configuração do ciclo em Alagoas e Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte distanciaram-se desse, ao passo que a taxa de queda da despesa em 2002 foi bastante acentuada frente à elevação verificada no ano anterior. A reeleição dos governantes deu-se apenas em Alagoas e Pernambuco, nos estados da Bahia, Ceará e Maranhão observou-se permanência do partido político no poder – pôde-se verificar que o comportamento de expansão de gastos destes estados foi contemplado pela manutenção do poder, seja através da reeleição ou da permanência do partido político.

Em ambas as eleições verificou-se um percentual elevado de confirmação das expectativas – 78%.

3.2.2.3 Região Sudeste

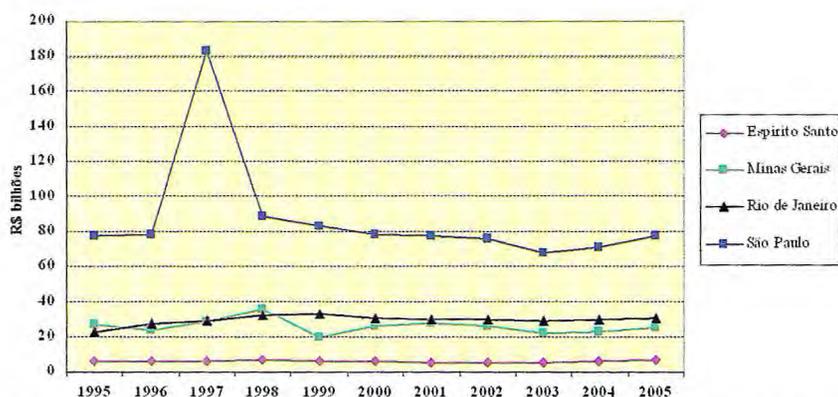


Gráfico 3.7 – Evolução da Despesa Estadual – Estados da Região Sudeste (1995-2005)

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Nota: Dados originários do Anexo B.

Em todos os estados dessa região verificou-se comportamento condizente com o ciclo da despesa no período 1995-98; São Paulo foi o único estado que não apresentou crescimento nos dois anos consecutivos – embora se tenha verificado intenso crescimento da despesa em 1997 (133,19%) frente à redução (51,42%) em 1998 – e ainda, o único estado a ter seu governador reeleito em 1998.

Por outro lado, o comportamento observado no período 1999-2002 não permite afirmar a presença de ciclo em nenhum dos estados. Os governantes não foram reeleitos em 2002, mas em São Paulo o mesmo partido político permaneceu no poder.

A expectativa de que os governadores seriam reeleitos em 1998 ou, ao menos, seus partidos políticos permaneceriam no poder estendeu-se aos quatro estados, porém, apenas um teve seu governante reeleito. Em 2002, não se previa reeleição ou manutenção do partido político em nenhum dos estados da região, contudo, em um deles observou-se manutenção do partido no poder. Assim, tem-se 25% e 75% de confirmação das expectativas nas eleições de 1998 e 2002, respectivamente.

3.2.2.4 Região Sul

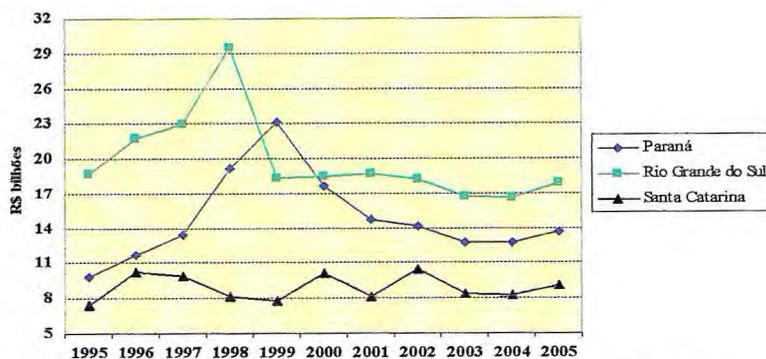


Gráfico 3.8 – Evolução da Despesa Estadual – Estados da Região Sul (1995-2005)

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Nota: Dados originários do Anexo B.

O Gráfico 3.8 permite visualizar nitidamente o ciclo político da despesa no primeiro mandato no Paraná e no Rio Grande do Sul; constataram-se taxas de crescimento de 14,76% e 42,5% para o Paraná e de 6,05% e 28,47% para o Rio Grande do Sul nos anos de 1997 e 1998, respectivamente. Logo, o ciclo apresentou-se com maior intensidade no primeiro estado – único estado da região que teve seu governador reeleito na eleição de 1998. Em Santa Catarina, observou-se redução da despesa nesses dois anos.

Em contraposição ao comportamento do mandato anterior, Paraná e Rio Grande do Sul apresentaram redução da despesa nos anos de 2001 e 2002 e Santa Catarina apresentou elevação (27,74%) no ano eleitoral e redução no ano anterior (19,74%). Em nenhum dos estados configurou-se o ciclo político da despesa e, ainda, em nenhum deles observou-se manutenção do poder político.

O atendimento às expectativas atingiu 67% na eleição de 1998 e 100% em 2002.

3.2.2.5 Região Centro-Oeste

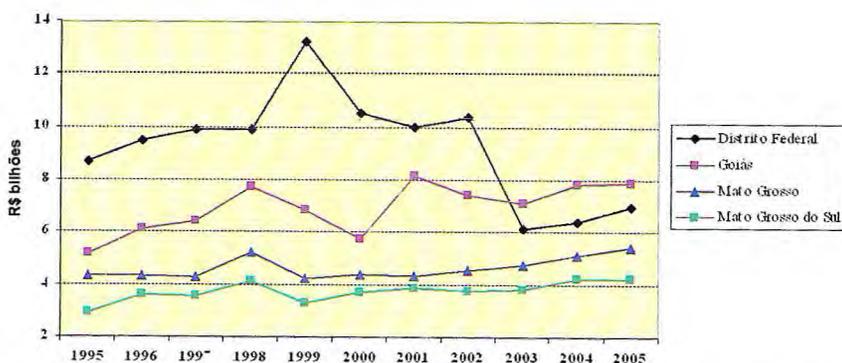


Gráfico 3.9 – Evolução da Despesa Estadual – Estados da Região Centro-Oeste (1995-2005)

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Nota: Dados originários do Anexo B.

Todos os estados apresentaram indícios do ciclo da despesa no primeiro mandato, porém, é possível identificá-lo com maior nitidez no estado do Goiás – crescimento de 4,67% e 20,63% nos anos de 1997 e 1998, respectivamente. No Distrito Federal, verificou-se elevação da despesa nos dois anos, contudo, a taxa de crescimento foi bastante reduzida, principalmente no ano eleitoral (0,06%). Nos outros dois estados, observou-se queda de aproximadamente 1% no ano pré-eleitoral e elevação de 21,26% e 14,99% no ano eleitoral – Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, respectivamente. O estado do Mato Grosso, que apresentou maior crescimento no ano eleitoral, foi o único contemplado com a reeleição em 1998.

No segundo mandato, o estado de Goiás apresentou crescimento da despesa de 41,24% no ano pré-eleitoral e redução de 8,63% no ano eleitoral, configurando-se o ciclo da despesa. O comportamento do Distrito Federal, do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul não traz indícios do ciclo, já que todos apresentaram movimentos que praticamente se anularam nos anos pré-eleitoral e eleitoral. Observou-se reeleição no Distrito Federal e no estado do Mato Grosso do Sul e ainda, permanência do partido político em Goiás.

Em 1998, esperava-se reeleição ou permanência do partido político no poder nos quatro estados, o que só ocorreu no estado do Mato Grosso. Em 2002, esta expectativa só contemplava um estado, porém, três foram assinalados pela reeleição ou permanência do partido no poder. Assim, o grau de atendimento às expectativas foi de 25% e 50%, respectivamente.

3.3 Evolução da Composição da Despesa Estadual

Com o intuito de identificar que tipo de despesa é intensificado no período pré-eleitoral, prossegue-se com uma avaliação da evolução da composição da despesa estadual. Partiu-se da Execução Orçamentária dos Estados disponibilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), através da qual se pôde consultar a despesa estadual do período 1995-2005 subdividida em funções. Atenta-se para o fato de que a metodologia utilizada pela STN para classificar a despesa estadual por função sofreu duas alterações no período em questão. A presente análise admite a alocação dessas funções em quatro categorias – administrativa, social, infra-estrutura e outras despesas. A classificação da despesa estadual por função segundo a STN e a alocação nas categorias indicadas podem ser consultadas no Anexo D.

3.3.1 Composição da Despesa Estadual Total

A composição da despesa estadual total nas quatro categorias no período 1995-2005 é nitidamente visualizada no gráfico a seguir.

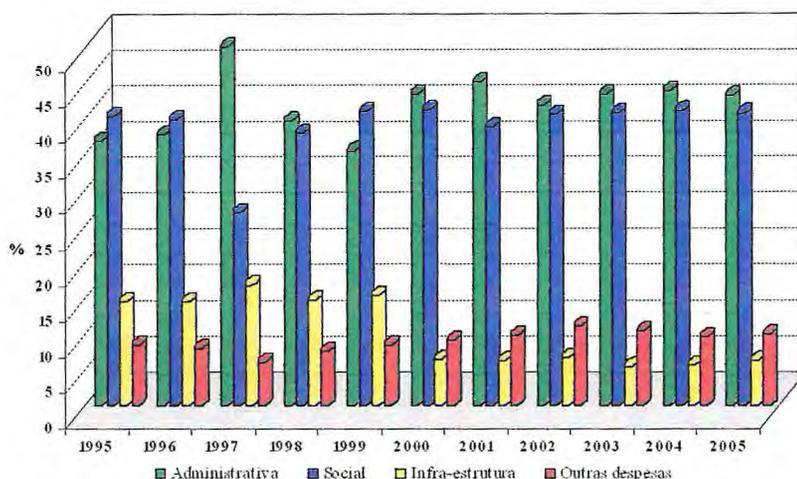


Gráfico 3.10 – Composição da Despesa Estadual Total (1995-2005)
Fonte: Elaboração própria.

Ao examinar os dados do período 1995-98 observa-se, quanto à composição:

- i) padrão regular de alocação de recursos nos dois primeiros anos;
- ii) ano pré-eleitoral marcado por elevação da participação da despesa administrativa (12,69 pontos percentuais), redução da despesa social (11,18 pontos percentuais) e elevação da despesa com infra-estrutura (2,37 pontos percentuais); e
- iii) ano eleitoral assinalado por redução da participação da despesa administrativa (10,69 pontos percentuais), elevação da despesa social (11,18 pontos percentuais) e redução da despesa com infra-estrutura (2,03 pontos percentuais).

Por sua vez, a análise dos dados do quadriênio seguinte permite visualizar:

- i) forte redução da participação da despesa com infra-estrutura a partir de 2000;
- ii) ano pré-eleitoral marcado por elevação da participação da despesa administrativa e redução das despesas social e com infra-estrutura (1,82; 2,35 e 0,12 pontos percentuais, respectivamente); e
- iii) ano eleitoral assinalado por menor participação da despesa administrativa e maior participação das despesas social e com infra-estrutura (3,31; 1,7 e 0,29 pontos percentuais, respectivamente).

Depreende-se, ainda, que a composição da despesa estadual total volta a assumir padrão regular a partir de 2002.

Em relação à despesa com infra-estrutura – compreende os gastos com indústria, comércio, serviços, energia, transporte, comunicações e outros –, não foi possível identificar um padrão de variação regular da participação desta categoria na composição da despesa estadual total ao longo do período. Observou-se forte queda dos gastos com esta categoria em termos percentuais no âmbito da esfera estadual a partir de 2000 – até 1999, cerca de 15% da despesa era alocada em infra-estrutura e a partir de 2000, passou-se a destinar, em média, 6% –, traduzindo-se em redução da demanda agregada e do nível de investimento da economia. Os governos estaduais têm estado mais preocupados em gerar superávits para pagar a dívida pública do que em promover o desenvolvimento (e crescimento) econômico, evidenciando a ‘Crise Fiscal do Estado’.

Constatou-se queda da participação da despesa social e elevação da participação da despesa administrativa no ano pré-eleitoral, situação que é invertida no ano eleitoral. Em um primeiro momento (ano pré-eleitoral), os governantes ampliam a participação da despesa administrativa – composta, em grande parte, por gastos com pessoal e encargos sociais – e posteriormente (ano eleitoral), elevam a participação da despesa social – adoção de políticas nitidamente assistencialistas – em detrimento da participação daquela categoria de despesa na composição do gasto. O comportamento governamental é, portanto, nitidamente oportunista, já que os governantes esperam que tais ações maximizem suas chances de vitória eleitoral.

3.3.2 Composição da Despesa Estadual por Região

Não foi possível identificar regularidade no comportamento da composição da despesa estadual por região no período 1995-2005 – gráficos constantes no Anexo E ilustram este quadro. O padrão de queda da participação da despesa administrativa e aumento da participação da despesa social no ano eleitoral, constatado ao se analisar a despesa estadual conjunta de todos os estados, não foi confirmado para nenhuma das regiões.

A partir de 2002, tem-se observado poucas alterações na composição da despesa estadual agrupada por região, o que, provavelmente, deve-se à eficácia das regras fiscais e ao ajuste fiscal significativo. No que tange à despesa com infra-estrutura, é possível identificar redução considerável da participação desta categoria de despesa em cada região a partir de 2000. Vale ressaltar que a média da participação da despesa com infra-estrutura na região

Norte no período 2000-05 é superior àquela dos demais estados, assumindo o valor de 9,37%, enquanto a média dos demais gira em torno de 5,7%.

Segue-se com o exame da composição da despesa estadual – alocada nas categorias administrativa, social, infra-estrutura e outras despesas – para cada unidade federativa nos anos pré-eleitoral e eleitoral, agrupadas por região. Antecipa-se que não foi possível identificar um padrão regular de comportamento entre os estados de nenhuma região. Faz-se relevante consultar os dados que embasaram a exposição a seguir no Anexo F.

3.3.2.1 Região Norte

Nos estados do Amazonas e Tocantins houve elevação da participação das despesas administrativa e social em 1997 e 1998. No Amapá, esse comportamento deu-se apenas para a despesa administrativa e no Acre, para a despesa social. Nos anos de 2001 e 2002 houve elevação das despesas administrativa e social apenas em Roraima; no Acre observou-se crescimento da participação da despesa administrativa nestes dois anos; e no Amazonas, o crescimento nos dois anos consecutivos deu-se para a despesa social. No Pará, houve crescimento da despesa com infra-estrutura em 1997, 1998 e 2001; a participação da despesa social cresceu apenas nos anos eleitorais; e a participação da despesa administrativa apresentou queda nos anos pré-eleitorais e eleitorais em questão. Comportamento curioso foi observado em Rondônia, que apresentou forte elevação da participação da despesa com infra-estrutura no ano de 1998, voltando a assumir percentual bastante reduzido a partir de 1999 – 44,95% em 1998 e 3,44% em 1999.

3.3.2.2 Região Nordeste

No Nordeste, o padrão constatado em nível agregado foi observado para os estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Maranhão apenas no primeiro mandato governamental; no segundo mandato, percebeu-se padrão irregular. Destaca-se o comportamento do estado do Ceará, que apresentou aumento da participação da despesa social e queda da despesa administrativa nos anos de 1997, 1998, 2001 e 2002. Os demais estados apresentaram comportamento bastante irregular, inclusive quanto à participação da despesa com infra-estrutura.

3.3.2.3 Região Sudeste

Dentre os estados do Sudeste, observou-se aumento da participação da despesa administrativa em ambos os anos pré-eleitorais em São Paulo e no Rio de Janeiro –

acompanhado por redução da participação da despesa social nestes anos. A elevação da participação da despesa social na composição do gasto nos anos eleitorais – acompanhada por redução da participação da despesa administrativa – foi verificada apenas em São Paulo, nos demais estados verificou-se aumento da despesa social na composição do gasto apenas em um dos anos eleitorais contemplados no estudo.

São Paulo é o estado brasileiro com maior nível de despesa e seu comportamento quanto à composição da despesa estadual, provavelmente, influenciou o comportamento observado a nível agregado em grandes proporções.

3.3.2.4 Região Sul

No Paraná e no Rio Grande do Sul observou-se elevação da participação da despesa administrativa nos anos de 1997, 1998 e 2001, enquanto a despesa social só teve sua taxa de participação elevada em 2002. Em relação à participação da despesa com infra-estrutura, o Paraná foi marcado por queda em 1997 e 1998 e crescimento em 2001 e 2002; o Rio Grande do Sul apresentou comportamento inverso. Em Santa Catarina foi possível identificar elevação da participação das despesas administrativa e social em 1997 e elevação apenas da categoria social em 1998; em 2001, houve elevação da participação das despesas social e com infra-estrutura; e em 2002, elevação apenas da participação da categoria administrativa.

Nestes estados, a elevação da participação da despesa com infra-estrutura no ano pré-eleitoral foi bastante frequente.

3.3.2.5 Região Centro-Oeste

Para o Distrito Federal, observou-se elevação das despesas administrativa e com infra-estrutura nos anos de 1997 e 1998, frente à redução da despesa social na composição da despesa total nestes anos. Em 2001, verificou-se elevação da participação das despesas administrativa e social e em 2002, redução de ambas. A despesa com infra-estrutura caiu em 2001, mantendo-se no mesmo patamar em 2002.

Em Goiás, cresceu a participação da despesa social na composição da despesa total nos anos de 1998, 2001 e 2002; a participação da despesa com infra-estrutura aumentou em 1997, 1998 e 2001; e a participação da despesa administrativa sofreu redução nos anos pré-eleitorais e eleitorais.

No Mato Grosso, observou-se elevação da participação das seguintes despesas nos anos que seguem: administrativa, em 1998; social, em 1997 e 2002; e infra-estrutura, em 1997 e 2001.

No Mato Grosso do Sul, verificou-se elevação da participação da despesa administrativa em 1997, 2001 e 2002 e da despesa social em 1998 e 2001. A despesa com infra-estrutura sofreu redução nos anos pré-eleitorais e eleitorais.

CONCLUSÃO

A evolução do resultado primário conjunto de todos os estados (incluindo o Distrito Federal) no período 1995-98 forneceu indícios da existência de ciclo eleitoral da despesa estadual, enquanto o comportamento do quadriênio seguinte não evidenciou a presença de ciclo. Ao analisar o comportamento da despesa estadual total em termos percentuais da receita, foi possível identificar que essa relação cresceu nos anos eleitorais, sinalizando o aparecimento de ciclos da despesa nos dois mandatos governamentais em questão.

O comportamento da despesa estadual por região permite afirmar o ciclo político nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste apenas no primeiro mandato em estudo; nas regiões Norte e Nordeste, por outro lado, observou-se o ciclo da despesa nos dois mandatos. Constatou-se que nas regiões mais atrasadas e com menor nível de desenvolvimento o ciclo continuou a ocorrer mesmo diante dos intensos esforços de ajuste empreendidos; os eleitores são racionais, porém, estas regiões apresentam menores graus de instrução, o que dificulta ainda mais a compreensão do orçamento público, corroborando para o aparecimento de ciclos eleitorais da despesa pública estadual.

No que se refere à confirmação das expectativas acerca da reeleição (ou não) e da manutenção (ou não) do mesmo partido político no Governo Estadual, verificou-se que as regiões Sul e Nordeste apresentaram elevados percentuais de confirmação dessas em ambas as eleições – a aplicabilidade da teoria é, portanto, maior nestas regiões. Ressalta-se, ainda, que o grau de confirmação de expectativas foi maior no segundo mandato em todas as regiões, exceto na região Nordeste, na qual o percentual manteve-se constante.

Em linhas gerais, identificou-se que o ciclo político da despesa estadual foi mais evidente no período 1995-98 do que no mandato governamental seguinte, o que foi confirmado ao analisar o comportamento da despesa estadual total, por região e para a maioria dos estados. Este fato deve-se, possivelmente, à postura de ajuste assumida pelos estados e à maior transparência na apuração das contas públicas conseguida com a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto à composição da despesa estadual total, constatou-se queda da participação da despesa social e elevação da participação da despesa administrativa no ano pré-eleitoral, situação que é invertida no ano eleitoral. Não foi possível identificar regularidade no comportamento da composição da despesa estadual por região e mesmo entre estados de uma mesma região. Provavelmente, o comportamento do estado de São Paulo – estado brasileiro

com maior nível de despesa – quanto à composição da despesa estadual influenciou em grande medida o comportamento observado a nível agregado.

Este estudo reafirma o raciocínio de Rogoff (1990), segundo o qual a permanência de um mesmo governante incentiva um comportamento fiscal desequilibrado, distanciando-se da proposição de Meneguín e Bugarin (2001) – o gasto estadual total expande-se quando não há chances de reeleição e contrai-se caso um determinado partido possa permanecer no poder.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÉNOR, Pierre-Richard; MONTIEL, Peter J. Elections-induced economic cycles: the evidence. In: AGÉNOR, Pierre-Richard; MONTIEL, Peter J. **Development macroeconomics**. 2. ed. Princeton: Princeton University Press, 1999. Cap. 19, p. 752-760.

ALESINA, Alberto; ROUBINI, Nouriel; COHEN, Gerald D. **Political cycles and the macroeconomy**. 2. ed. Cambridge: The MIT Press, 1999, p. 1-14.

BOTELHO, Ricardo. Determinantes do ajuste fiscal dos estados brasileiros. In: PRÊMIO TESOURO NACIONAL – FINANÇAS PÚBLICAS, 7, 2002, Brasília. **Coletânea de monografias**. Brasília: UnB, 2003, p. 129-200.

BRASIL, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 mai. 2000. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 05 jan. 2007.

COSSÍO, Fernando Andrés Blanco. O comportamento fiscal dos estados brasileiros e seus determinantes políticos. **Economia**, Niterói, v. 2, n. 1, p. 207-258, jan.-jun. 2001.

GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia. As finanças públicas no regime de alta inflação: 1981/1994. In: GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças públicas: teoria e prática no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000a. Cap. 5, p. 125-153.

_____; _____. As finanças públicas na fase de estabilização: 1995/1998. In: GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças públicas: teoria e prática no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000b. Cap. 6, p. 155-179.

_____; _____. O ajuste fiscal de 1999 e seus desdobramentos. In: GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças públicas: teoria e prática no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000c. Cap. 7, p. 181-208.

_____; _____. A economia política do ajuste fiscal. In: GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças públicas: teoria e prática no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000d. Cap. 12, p. 343-370.

GIAMBIAGI, Fábio. À procura de um consenso fiscal: o que podemos aprender da experiência internacional? **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 65-102, jun. 2001.

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS DO RIO DE JANEIRO. **Banco de Dados Políticos**. Nome e partido dos governadores eleitos (1994-2006). Disponível em: <<http://jaironicolau.iuperj.br/dados%20eleitorais%20do%20Brasil%201982-2004.html>>. Acesso em: 30 mai. 2007.

LIMA, Edilberto Carlos Pontes. Disciplina fiscal no Brasil: atuais instituições garantem equilíbrios permanentes? In: PRÊMIO TESOUREIRO NACIONAL – FINANÇAS PÚBLICAS, 7, 2002, Brasília. **Coletânea de monografias**. Brasília: UnB, 2003, p. 495-524.

MENEGUIN, Fernando B.; BUGARIN, Maurício S. Reeleição e política fiscal: um estudo dos efeitos da reeleição nos gastos públicos. **Economia Aplicada**, v. 5, n. 3, p. 601-622, 2001.

NORDHAUS, William D. The political business cycle. **Review of Economic Studies**, v. 42, p. 169-190, 1975.

ROCHA, Fabiana Fontes; GIUBERTI, Ana Carolina. Consenso político com relação à necessidade de disciplina fiscal dos estados: um estudo da Lei de Responsabilidade Fiscal. In: PRÊMIO TESOUREIRO NACIONAL – FINANÇAS PÚBLICAS, 9, 2004, Brasília. **Coletânea de monografias**. Brasília: UnB, 2005, p. 801-837.

ROGOFF, Kenneth. Equilibrium political budget cycles. **The American Economic Review**, v. 80, n. 1, p. 21-36, mar. 1990.

SALVATO, Márcio Antonio et al. **Ciclos políticos**: um estudo sobre a relação entre flutuações econômicas e calendário eleitoral no Brasil, 1985-2006. Ibme Minas Gerais. Working Paper nº 42. 2007. Disponível em: <<http://www.ceae.ibmecmg.br/wp/wp42.pdf>>. Acesso em: 30 mai. 2007.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. **Execução Orçamentária dos Estados (1995-2005)**. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp>. Acesso em: 15 mar. 07.

_____. **Execução Orçamentária do Governo Federal - despesas da União por função (1980-2007)**. Disponível em: <http://www.stn.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/execucao_orcamentaria_do_GF/Despesa_Funcao.xls>. Acesso em: 04 jun. 07.

_____. **Estados e Municípios - indicadores fiscais e de endividamento**. Disponível em: <<http://www.stn.fazenda.gov.br/lrf/index.asp>>. Acesso em: 06 jun. 07.

TEIXEIRA, Mariana Felix Figueiredo. Composição dos gastos dos estados brasileiros, 1983/1999. In: PRÊMIO TESOIRO NACIONAL – FINANÇAS PÚBLICAS, 7, 2002, Brasília. **Coletânea de monografias**. Brasília: UnB, 2003, p. 331-392.

ANEXOS

Anexo A

Tabela A.1 – Resultado Primário dos Estados em R\$ mil (1995-2005)

Estado	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
AC	(219.915)	90.713	(24.055)	(68.453)	(117.909)	137.740	122.885	91.817	103.603	79.038	118.838
AL	142.458	(649.277)	405.777	410.474	(9.748)	64.725	411.987	543.110	165.869	227.138	215.814
AM	(187.576)	628.263	376.112	(207.781)	244.874	452.573	(324.222)	192.144	212.116	230.411	149.835
AP	(75.126)	149.308	14.184	57.510	70.344	175.152	83.682	7.468	13.836	24.609	169.769
BA	(118.684)	(132.287)	(1.087.031)	(5.768.901)	(333.982)	665.426	274.194	926.444	563.149	1.054.651	916.115
CE	(79.223)	66.723	(402.369)	(1.133.626)	(1.853.917)	(109.885)	(107.784)	54.840	261.256	364.279	660.705
DF	13.765	(372.522)	(246.244)	(133.370)	201.276	156.864	318.650	208.695	120.036	119.941	105.506
ES	(844.430)	(432.766)	(745.237)	(1.350.425)	(404.007)	200.789	422.240	230.075	446.692	464.745	555.172
GO	(58.919)	(158.268)	(503.764)	(1.729.481)	(1.055.230)	381.143	(976.158)	432.467	651.196	349.339	520.981
MA	343.552	130.753	663.983	617.677	(372.321)	709.844	129.019	275.295	49.599	671.644	1.062.551
MG	(3.788.656)	(614.785)	40.358	(8.825.077)	2.190.679	460.047	(70.613)	(1.454.882)	1.331.444	1.722.810	1.652.194
MS	151.136	(411.601)	(140.073)	(496.839)	214.518	20.918	212.853	240.884	51.507	148.241	150.136
MT	(653.302)	244.314	32.770	(745.740)	468.947	253.439	548.902	168.281	485.953	605.938	606.137
PA	56.047	(188.598)	(108.161)	(702.675)	(280.850)	266.638	257.674	190.515	133.317	178.186	273.072
PB	130.131	154.611	101.393	(18.934)	30.848	196.482	(126.739)	(56.499)	72.382	3.263	324.892
PE	(252.863)	(476.611)	51.601	(3.293.135)	(120.545)	(613.469)	(287.168)	(111.430)	363.735	434.040	658.127
PI	(174.529)	48.500	62.039	100.113	146.934	317.037	250.805	72.936	(259.915)	27.784	350.788
PR	(480.969)	(1.348.350)	(3.008.214)	(6.981.399)	(11.111.783)	(1.648.493)	691.452	809.990	887.565	955.751	902.465
RJ	(3.637.581)	(6.211.850)	(5.833.807)	(6.137.474)	(2.892.403)	165.535	(936.264)	356.370	2.179.225	2.277.994	424.355
RN	(157.725)	(221.546)	(326.720)	(1.278.589)	(8.250)	119.025	97.394	77.213	82.984	71.928	161.428
RO	(438.589)	(110.890)	(44.714)	(1.349.041)	52.403	138.341	161.032	53.900	174.321	157.201	204.032
RR	(96.485)	(29.102)	(6.300)	28.448	35.597	(46.870)	(53.143)	201.724	(55.381)	189.142	123.329
RS	(885.494)	(2.383.181)	(3.171.466)	(8.714.542)	(794.180)	(1.072.234)	(368.883)	547.859	595.448	63.473	468.179
SC	(425.956)	(249.141)	211.846	(331.863)	40.490	(801.795)	759.184	(1.208.794)	(481.097)	472.801	524.370
SE	(149.736)	(66.288)	(276.675)	(811.771)	(142.212)	168.775	192.552	215.645	96.262	28.532	299.050
SP	(717.513)	953.858	(13.187.495)	1.146.742	1.191.891	3.097.308	4.848.433	3.606.292	3.834.497	3.373.554	2.822.520
TO	(43.643)	(628.226)	(84.777)	19.056	132.243	245.124	267.416	(72.941)	(81.078)	85.220	250.794

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Notas: Valores deflacionados pelo IGP-DI / ano-base 2006.

O Resultado Primário corresponde à Receita Total – excluídas as Receitas Financeiras, as Operações de Crédito e as Alienações de Bens – excluindo-se as Despesas Totais, não computando nestas últimas os Juros e Amortizações. Nos anos de 2002 e 2003, considera-se como Receitas Financeiras: Juros de Títulos de Renda, Fundos de Investimentos, Remuneração de Depósitos Bancários, Remuneração de Depósitos Especiais, Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados e Outras Receitas Patrimoniais. No ano de 2004, não se inclui Remuneração de Depósitos Especiais como Receitas Financeiras. No ano de 2005, considera-se como Receitas Financeiras: Juros de Títulos de Renda, Fundos de Investimentos, Remuneração de Depósitos Bancários, Remuneração de Aplicações Financeiras do FAT, Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsado e Outras Receitas de Valores Mobiliários.

Anexo B**Tabela A.2 – Despesa Estadual em R\$mil (1995-2005)**

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Norte	16.518.160	17.206.394	16.009.813	19.703.165	16.485.911	17.112.722	19.135.775	20.072.066	17.502.699	18.559.910	20.365.515
Acre	1.383.691	1.173.751	1.216.375	1.464.299	1.392.388	1.430.159	1.537.863	1.683.402	1.408.519	1.454.192	1.699.104
Amapá	1.663.963	1.232.450	1.036.064	1.073.613	1.048.932	1.069.596	1.273.438	1.389.390	1.161.438	1.353.795	1.363.123
Amazonas	4.972.929	5.163.836	4.307.258	4.409.864	4.155.946	4.126.078	5.319.273	5.366.250	4.411.410	4.851.300	5.349.092
Pará	4.305.078	4.853.870	4.955.922	6.404.599	5.363.044	5.174.021	5.549.627	5.722.088	5.144.538	5.486.280	5.792.016
Rondônia	1.885.527	1.695.152	1.675.981	3.386.930	1.817.889	2.085.903	2.137.651	2.318.745	2.064.526	2.304.705	2.558.303
Roraima	818.418	830.716	944.688	984.575	902.145	1.125.960	1.145.247	926.092	989.178	766.444	1.054.769
Tocantins	1.488.553	2.256.618	1.873.525	1.979.285	1.805.567	2.101.003	2.172.677	2.666.098	2.323.089	2.343.194	2.549.109
Nordeste	38.027.054	42.718.601	45.373.808	60.238.321	50.853.252	45.797.481	53.436.756	54.426.952	47.714.970	48.714.947	51.856.442
Alagoas	1.957.519	3.222.916	1.970.023	2.314.843	2.667.741	2.717.064	2.382.879	3.314.352	2.794.945	2.854.045	3.174.184
Bahia	11.428.839	11.971.126	15.103.155	20.756.204	14.020.551	11.546.240	13.912.869	13.949.297	13.183.174	13.972.067	14.595.686
Ceará	5.594.838	6.099.573	6.534.697	7.931.012	10.082.991	7.151.587	8.638.842	9.017.801	7.748.096	7.526.871	7.618.261
Maranhão	2.974.275	3.655.387	2.958.814	3.188.805	4.379.029	3.942.283	4.868.704	5.016.607	4.354.891	3.580.857	3.845.573
Paraíba	2.642.287	2.824.793	2.925.554	3.689.129	3.553.082	3.492.683	4.191.518	3.665.474	3.324.809	3.369.590	3.689.210
Pernambuco	6.189.510	7.075.789	6.754.237	11.659.560	7.296.085	8.492.097	10.282.833	10.281.004	8.228.877	8.592.390	9.494.655
Piauí	2.414.364	2.451.823	2.533.792	2.549.698	2.435.627	2.244.224	2.580.587	2.732.597	2.397.110	2.601.292	2.634.205
Rio Grande do Norte	2.385.841	2.735.595	3.338.523	4.496.640	3.571.993	3.550.168	3.765.742	3.569.841	3.177.586	3.488.474	3.869.447
Sergipe	2.439.581	2.681.598	3.255.014	3.652.430	2.846.151	2.661.135	2.812.783	2.879.978	2.505.482	2.729.362	2.935.221
Sudeste	132.984.859	136.113.216	247.995.781	164.050.951	142.912.551	141.092.033	140.642.854	137.567.222	124.470.436	130.016.442	140.712.845
Espírito Santo	6.024.165	6.289.002	6.429.493	7.330.449	6.188.704	6.223.544	5.931.439	5.372.933	5.392.780	6.103.236	6.996.055
Minas Gerais	27.102.434	24.267.967	28.804.361	35.779.321	20.267.636	26.316.603	27.997.696	26.745.586	22.463.913	23.419.864	25.728.424
Rio de Janeiro	22.624.356	26.827.215	29.171.090	31.750.557	32.944.661	30.032.047	29.204.066	29.537.227	28.735.054	29.646.264	30.731.184
São Paulo	77.233.904	78.729.033	183.590.837	89.190.625	83.511.549	78.519.840	77.509.653	75.911.476	67.878.690	70.847.077	77.257.182
Sul	36.142.905	43.738.848	46.404.284	56.895.964	49.394.756	46.362.011	41.660.594	42.921.795	37.848.775	37.671.218	40.772.969
Paraná	9.896.368	11.725.609	13.455.747	19.174.768	23.152.665	17.691.503	14.780.014	14.233.823	12.740.264	12.811.601	13.782.458
Rio Grande do Sul	18.754.732	21.725.284	23.038.740	29.597.229	18.395.663	18.513.808	18.728.519	18.274.764	16.778.186	16.590.670	17.878.069
Santa Catarina	7.491.805	10.287.954	9.909.797	8.123.968	7.846.429	10.156.700	8.152.061	10.413.208	8.330.326	8.268.947	9.112.442
Centro-Oeste	21.140.959	23.559.947	24.182.444	26.964.596	27.689.061	24.369.864	26.328.036	26.062.898	21.817.574	23.565.364	24.541.223
Distrito Federal	8.666.115	9.440.139	9.877.266	9.883.636	13.239.612	10.479.838	9.956.861	10.326.126	6.109.528	6.362.017	6.970.721
Goiás	5.178.895	6.128.284	6.414.730	7.738.018	6.872.655	5.771.359	8.151.602	7.447.906	7.117.782	7.849.883	7.881.791
Mato Grosso	4.345.302	4.355.020	4.304.440	5.219.555	4.251.783	4.418.115	4.329.532	4.539.623	4.741.927	5.129.031	5.469.433
Mato Grosso do Sul	2.950.647	3.636.505	3.586.008	4.123.386	3.325.011	3.700.553	3.890.041	3.749.243	3.848.336	4.224.433	4.219.279
Despesa Total	244.813.938	263.337.006	379.966.131	327.852.997	287.335.531	274.734.111	281.204.016	281.050.934	249.354.455	258.527.880	278.248.995

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Nota: Valores deflacionados pelo IGP-DI / ano-base 2006.

Anexo C

	1994		1998		2002		2006	
AC	Oleir Cameli	PPR	Jorge Viana	PT	Jorge Viana	PT	Arnóbio de Almeida	PT
AL	Divaldo Suruagy	PMDB	Ronaldo Lessa	PSB	Ronaldo Lessa	PSB	Teotônio Vilela	PSDB
AM	Amazonino Mendes	PPR	Amazonino Mendes	PFL	Eduardo Braga	PPS	Eduardo Braga	PMDB
AP	João Capiberibe	PSB	João Capiberibe	PSB	Antônio Waldes	PDT	Antônio Waldes	PDT
BA	Paulo Souto	PFL	César Borges	PFL	Paulo Souto	PFL	Jaques Wagner	PT
CE	Tasso Jereissati	PSDB	Tasso Jereissati	PSDB	Lúcio Alcântara	PSDB	Cid Ferreira Gomes	PSB
DF	Cristovam Buarque	PT	Joaquim Roriz	PMDB	Joaquim Roriz	PMDB	José Roberto Arruda	PFL
ES	Vítor Buaiz	PT	José Ignácio	PSDB	Paulo Hartung	PSB	Paulo Hartung	PMDB
GO	Maguito Vilela	PMDB	Marconi Perillo	PSDB	Marconi Perillo	PSDB	Alcides Rodrigues	PP
MA	Roseana Sarney	PFL	Roseana Sarney	PFL	José Reinaldo	PFL	Jackson Lago	PDT
MG	Eduardo Azeredo	PSDB	Itamar Franco	PMDB	Aécio Neves	PSDB	Aécio Neves	PSDB
MS	Wilson Martins	PMDB	Zeca	PT	José Miranda (Zeca do PT)	PT	André Puccinelli	PMDB
MT	Dante de Oliveira	PDT	Dante de Oliveira	PSDB	Blairo Maggi	PPS	Blairo Maggi	PPS
PA	Almir Gabriel	PSDB	Almir Gabriel	PSDB	Simão Jatene	PSDB	Ana Júlia	PT
PB	Antônio Mariz	PMDB	Ze Maranhão	PMDB	Cássio Cunha Lima	PSDB	Cássio Cunha Lima	PSDB
PE	Miguel Arraes	PSB	Jarbas Vasconcelos	PMDB	Jarbas Vasconcelos	PMDB	Eduardo Campos	PSB
PI	Francisco Sousa	PMDB	Francisco Souza (Mão Santa)	PMDB	Wellington Dias	PT	Wellington Dias	PT
PR	Jaime Lerner	PDT	Jaime Lerner	PFL	Roberto Requião	PMDB	Roberto Requião	PMDB
RJ	Marcello Alencar	PSDB	Anthony Garotinho	PDT	Rosinha Garotinho	PSB	Sérgio Cabral	PMDB
RN	Garibaldi Alves	PMDB	Garibaldi Alves	PMDB	Vilma Maria de Faria	PSB	Vilma Maria de Faria	PSB
RO	Valdir Raupp	PMDB	Bianco	PFL	Ivo Cassol	PSDB	Ivo Cassol	PPS
RR	Neudo Campos	PTB	Neudo Campos	PPB	Francisco Flamarion	PSL	Otomar de Souza Pinto	PSDB
RS	Antônio Britto	PMDB	Olívio Dutra	PT	Germano Rigotto	PMDB	Yeda Crusius	PSDB
SC	Paulo Affonso Vieira	PMDB	Espiridião Amim	PPB	Luiz Henrique da Silveira	PMDB	Luiz Henrique da Silveira	PMDB
SE	Albano Franco	PSDB	Albano Franco	PSDB	João Alves	PFL	Marcelo Deda Chagas	PT
SP	Mário Covas	PSDB	Mário Covas	PSDB	Geraldo Alckmin	PSDB	José Serra	PSDB
TO	Siqueira Campos	PPR	Siqueira Campos	PFL	Marcello Miranda	PFL	Marcello Miranda	PMDB

Quadro A.1 – Nome e Partido dos Governadores Estaduais Eleitos (1994-2006)

Fonte: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – Banco de Dados Políticos.

Anexo D

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ESTADUAL POR FUNÇÃO / STN			
	1995-2000	2001	2002-2005
ADMINISTRATIVA	Legislativa Judiciária Administração e Planejamento	Legislativa Judiciária Planejamento Outras	Legislativa Judiciária Essencial à Justiça Administração Direito da Cidadania Encargos Especiais
SOCIAL	Educação e Cultura Habitação e Urbanismo Saúde e Saneamento Trabalho Assistência e Previdência	Educação e Cultura Habitação e Urbanismo Saúde e Saneamento Assistência e Previdência	Educação Cultura Habitação Urbanismo Saúde Saneamento Trabalho Assistência Social Previdência Social Desporto e Lazer Gestão Ambiental
INFRA-ESTRUTURA	Comunicação Desenvolvimento Regional Energia e Recursos Minerais Indústria, Comércio e Serviços Transporte	Comunicações Desenvolvimento Regional Energia e Recursos Minerais Indústria e Comércio Transporte	Comunicações Energia Indústria Comércio e Serviços Transporte Ciência e Tecnologia
OUTRAS DESPESAS	Agricultura Defesa Nacional e Segurança Pública Relações Exteriores	Agricultura Defesa Nacional e Segurança Pública	Agricultura Organização Agrária Defesa Nacional Segurança Pública Relações Exteriores

Quadro A.2 – Agrupamento da despesa por função nas categorias administrativa, social, infra-estrutura e outras despesas.

Fonte: Elaboração própria.

Anexo E

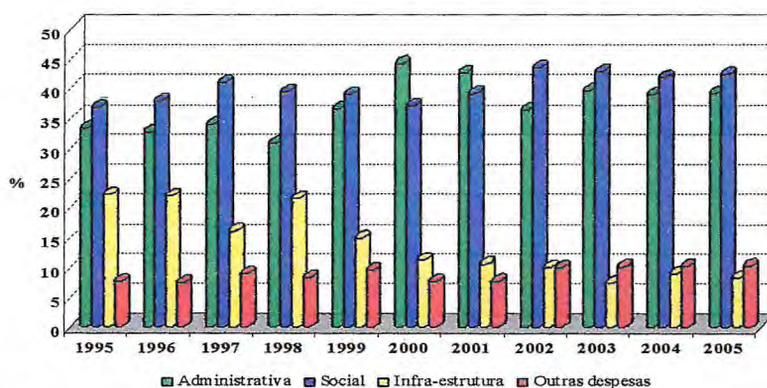


Gráfico A.1 – Composição da Despesa Estadual - Região Norte (1995-2005)
Fonte: STN / Elaboração própria.

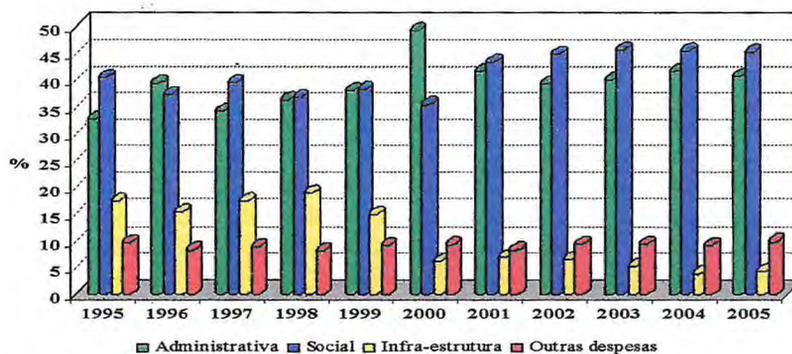


Gráfico A.2 – Composição da Despesa Estadual - Região Nordeste (1995-2005)
Fonte: STN / Elaboração própria.

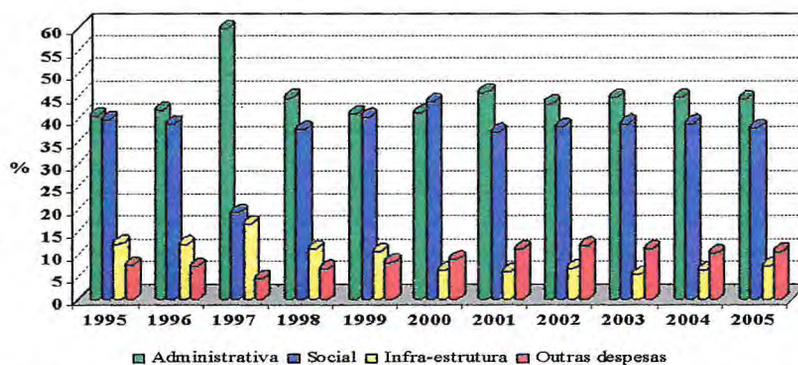


Gráfico A.3 – Composição da Despesa Estadual - Região Sudeste (1995-2005)
Fonte: STN / Elaboração própria.

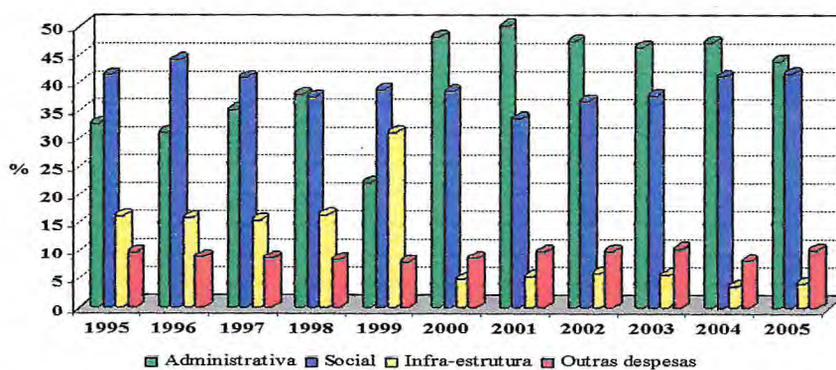


Gráfico A.4 – Composição da Despesa Estadual - Região Sul (1995-2005)
Fonte: STN / Elaboração própria.

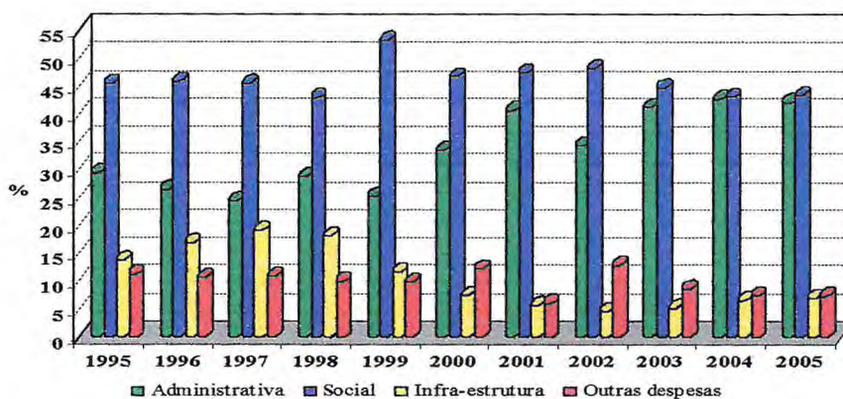


Gráfico A.5 – Composição da Despesa Estadual - Região Centro-Oeste (1995-2005)
Fonte: STN / Elaboração própria.

Anexo F

Tabela A.7 - Composição da Despesa Estadual - Acre (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	36,77%	33,52%	23,30%	6,40%
1996	41,73%	40,71%	10,42%	7,14%
1997	39,64%	42,94%	14,54%	2,89%
1998	33,16%	44,36%	19,99%	2,49%
1999	47,57%	35,48%	7,05%	9,89%
2000	31,58%	45,51%	9,64%	13,27%
2001	35,25%	41,91%	11,24%	11,60%
2002	36,02%	39,87%	11,79%	12,32%
2003	38,05%	39,73%	9,72%	12,50%
2004	34,49%	41,22%	12,27%	12,02%
2005	37,61%	39,94%	11,64%	10,80%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.8 - Composição da Despesa Estadual - Alagoas (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	41,91%	41,16%	6,74%	10,19%
1996	59,18%	27,30%	4,22%	9,30%
1997	58,83%	28,84%	0,77%	11,56%
1998	49,83%	37,73%	0,60%	11,84%
1999	39,72%	46,60%	1,77%	11,92%
2000	39,02%	46,69%	2,25%	12,04%
2001	42,12%	42,44%	3,07%	12,38%
2002	45,90%	41,00%	3,00%	10,10%
2003	42,70%	40,71%	5,98%	10,60%
2004	42,56%	40,15%	5,86%	11,44%
2005	42,75%	39,47%	5,86%	11,93%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.9 - Composição da Despesa Estadual - Amapá (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	55,03%	38,11%	4,77%	2,09%
1996	51,45%	38,83%	6,79%	2,92%
1997	51,91%	37,95%	6,99%	3,15%
1998	52,97%	37,44%	7,15%	2,44%
1999	51,93%	37,48%	8,56%	2,04%
2000	48,04%	40,71%	7,78%	3,47%
2001	43,24%	43,12%	10,34%	3,31%
2002	40,73%	42,48%	7,82%	8,97%
2003	38,79%	45,63%	5,26%	10,32%
2004	37,92%	43,99%	8,79%	9,30%
2005	37,48%	43,59%	9,04%	9,88%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.10 - Composição da Despesa Estadual - Amazonas (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	16,98%	30,88%	47,61%	4,52%
1996	19,05%	35,39%	40,68%	4,87%
1997	22,59%	46,35%	24,31%	6,76%
1998	23,18%	48,94%	21,09%	6,79%
1999	30,33%	41,52%	21,29%	6,85%
2000	55,88%	33,19%	5,21%	5,72%
2001	48,50%	38,85%	5,29%	7,37%
2002	37,33%	50,57%	3,23%	8,87%
2003	41,93%	46,64%	2,65%	8,78%
2004	40,06%	44,74%	6,52%	8,68%
2005	39,83%	45,05%	6,14%	8,98%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.11 - Composição da Despesa Estadual - Bahia (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	31,67%	38,65%	20,71%	8,97%
1996	28,82%	38,69%	22,44%	10,05%
1997	22,72%	41,73%	25,59%	9,96%
1998	39,55%	36,65%	16,92%	6,88%
1999	27,58%	41,06%	22,13%	9,23%
2000	42,44%	37,49%	8,35%	11,73%
2001	39,20%	45,04%	6,36%	9,41%
2002	38,04%	45,73%	5,98%	10,26%
2003	39,08%	45,87%	5,00%	10,04%
2004	38,96%	47,56%	3,09%	10,39%
2005	40,10%	45,09%	4,07%	10,74%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.12 - Composição da Despesa Estadual - Ceará (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	30,23%	40,86%	21,45%	7,46%
1996	63,32%	28,23%	8,19%	0,25%
1997	41,88%	37,05%	13,81%	7,26%
1998	33,48%	40,76%	18,01%	7,75%
1999	57,17%	26,62%	11,19%	5,03%
2000	37,23%	42,36%	13,05%	7,36%
2001	36,89%	47,74%	8,93%	6,45%
2002	33,29%	51,23%	9,32%	6,16%
2003	33,23%	52,91%	7,82%	6,04%
2004	35,05%	53,97%	4,43%	6,56%
2005	35,51%	52,45%	4,65%	7,39%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.13 - Composição da Despesa Estadual - Distrito Federal (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	19,31%	62,89%	2,63%	15,18%
1996	12,78%	66,68%	5,85%	14,69%
1997	13,10%	66,55%	6,06%	14,29%
1998	14,58%	65,35%	6,45%	13,62%
1999	8,90%	73,18%	6,52%	11,40%
2000	14,99%	61,12%	8,13%	15,77%
2001	32,38%	63,41%	3,52%	0,69%
2002	16,02%	62,32%	3,52%	18,14%
2003	27,20%	61,16%	5,22%	6,42%
2004	33,76%	57,24%	6,11%	2,89%
2005	33,70%	55,96%	7,78%	2,57%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.14 - Composição da Despesa Estadual - Espírito Santo (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	37,56%	33,85%	19,32%	9,27%
1996	37,91%	33,75%	18,68%	9,66%
1997	35,51%	36,06%	19,16%	9,26%
1998	39,53%	34,70%	16,44%	9,33%
1999	36,87%	36,55%	16,59%	9,99%
2000	56,40%	33,43%	2,49%	7,68%
2001	56,05%	33,95%	2,21%	7,78%
2002	52,10%	37,47%	0,89%	9,54%
2003	55,29%	34,21%	0,37%	10,13%
2004	55,82%	35,01%	1,21%	7,96%
2005	53,94%	35,11%	2,93%	8,02%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.15 - Composição da Despesa Estadual - Goiás (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	32,68%	37,29%	22,70%	7,32%
1996	31,21%	37,25%	25,28%	6,26%
1997	28,21%	34,19%	31,44%	6,16%
1998	27,75%	34,79%	31,75%	5,72%
1999	39,79%	34,24%	19,42%	6,54%
2000	47,11%	38,82%	5,13%	8,94%
2001	42,71%	41,84%	6,10%	9,36%
2002	41,85%	44,83%	4,42%	8,90%
2003	44,65%	42,80%	4,41%	8,13%
2004	43,98%	40,95%	6,26%	8,81%
2005	43,74%	41,44%	6,18%	8,64%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.16 - Composição da Despesa Estadual - Maranhão (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	36,39%	39,23%	15,44%	8,94%
1996	38,80%	37,42%	15,81%	7,97%
1997	45,72%	34,26%	10,68%	9,34%
1998	41,84%	34,82%	13,58%	9,75%
1999	55,28%	29,34%	10,08%	5,30%
2000	62,67%	28,14%	8,67%	0,52%
2001	42,71%	47,14%	9,38%	0,77%
2002	34,60%	51,94%	5,94%	7,52%
2003	35,60%	52,09%	3,57%	8,75%
2004	45,82%	43,18%	1,57%	9,43%
2005	43,24%	45,97%	1,77%	9,01%

Fonte: STN / Elaboração própria

Tabela A.17 - Composição da Despesa Estadual - Minas Gerais (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	32,53%	40,66%	20,03%	6,78%
1996	32,87%	42,16%	17,89%	7,08%
1997	40,87%	35,28%	17,22%	6,63%
1998	52,29%	24,43%	17,28%	6,00%
1999	33,80%	34,55%	22,16%	9,49%
2000	45,06%	35,74%	6,41%	12,78%
2001	44,44%	34,55%	7,00%	14,01%
2002	43,02%	35,01%	8,16%	13,81%
2003	45,76%	34,93%	6,00%	13,32%
2004	41,12%	39,69%	6,26%	12,93%
2005	41,95%	36,73%	7,28%	14,04%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.18 - Composição da Despesa Estadual - Mato Grosso (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	38,79%	30,61%	21,48%	9,13%
1996	47,18%	26,45%	17,17%	9,20%
1997	36,07%	31,54%	21,51%	10,87%
1998	55,78%	23,79%	11,77%	8,66%
1999	49,29%	34,41%	7,56%	8,73%
2000	52,81%	30,12%	7,75%	9,32%
2001	50,62%	29,74%	10,46%	9,18%
2002	50,06%	33,15%	6,87%	9,91%
2003	50,07%	34,71%	5,58%	9,65%
2004	47,77%	35,84%	6,84%	9,55%
2005	47,30%	35,99%	6,86%	9,84%

Fonte: STN / Elaboração própria

Tabela A.19 - Composição da Despesa Estadual - Mato Grosso do Sul (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	39,88%	29,92%	20,16%	10,03%
1996	29,90%	29,61%	31,42%	9,08%
1997	35,22%	24,44%	30,70%	9,65%
1998	31,15%	29,26%	28,41%	11,17%
1999	29,93%	37,58%	21,02%	11,48%
2000	41,84%	37,87%	9,42%	10,87%
2001	46,36%	38,09%	5,81%	9,74%
2002	49,84%	34,74%	5,55%	9,86%
2003	46,67%	34,80%	6,61%	11,92%
2004	47,85%	34,25%	7,95%	9,94%
2005	46,60%	35,57%	7,77%	10,05%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.20 - Composição da Despesa Estadual - Pará (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	41,90%	45,67%	3,33%	9,11%
1996	42,67%	45,29%	3,92%	8,12%
1997	40,82%	41,50%	6,20%	11,48%
1998	37,50%	42,75%	9,64%	10,11%
1999	37,72%	41,27%	9,84%	11,17%
2000	38,88%	43,64%	7,63%	9,85%
2001	38,61%	43,52%	8,85%	9,01%
2002	35,40%	48,51%	7,47%	8,63%
2003	38,87%	48,17%	3,98%	8,97%
2004	37,68%	47,09%	5,82%	9,41%
2005	36,47%	47,19%	6,60%	9,74%

Fonte: STN / Elaboração própria

Tabela A.21 - Composição da Despesa Estadual - Paraíba (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	32,79%	42,79%	15,91%	8,51%
1996	27,21%	43,73%	17,45%	11,61%
1997	33,72%	43,99%	16,48%	5,81%
1998	29,48%	50,47%	13,89%	6,16%
1999	28,92%	49,62%	15,56%	5,90%
2000	41,24%	44,49%	3,70%	10,57%
2001	37,77%	48,33%	5,48%	8,43%
2002	43,12%	42,91%	3,46%	10,51%
2003	43,91%	41,95%	2,32%	11,81%
2004	41,96%	44,28%	3,46%	10,30%
2005	44,37%	42,88%	3,31%	9,43%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.22 - Composição da Despesa Estadual - Paraná (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	25,36%	50,40%	12,61%	11,63%
1996	26,05%	51,28%	11,14%	11,53%
1997	27,41%	50,01%	11,11%	11,47%
1998	41,17%	42,91%	7,92%	8,00%
1999	14,79%	30,53%	48,95%	5,73%
2000	40,18%	49,10%	4,56%	6,16%
2001	44,61%	40,95%	6,48%	7,95%
2002	37,55%	43,99%	9,54%	8,92%
2003	40,35%	44,98%	6,64%	8,03%
2004	48,18%	44,39%	3,83%	3,61%
2005	40,89%	45,67%	5,37%	8,08%

Fonte: STN / Elaboração própria

Tabela A.23 - Composição da Despesa Estadual - Pernambuco (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	20,73%	45,46%	20,72%	13,09%
1996	28,05%	41,80%	19,84%	10,32%
1997	23,69%	45,89%	19,78%	10,64%
1998	30,38%	29,54%	30,59%	9,49%
1999	25,12%	41,71%	17,80%	15,37%
2000	76,38%	13,00%	0,51%	10,11%
2001	50,17%	32,55%	7,69%	9,59%
2002	43,87%	37,92%	8,62%	9,60%
2003	47,29%	38,12%	5,53%	9,07%
2004	44,87%	40,59%	4,33%	10,21%
2005	44,68%	41,72%	3,52%	10,07%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.24 - Composição da Despesa Estadual - Piauí (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	42,35%	35,46%	10,23%	11,96%
1996	42,30%	38,23%	9,53%	9,94%
1997	41,98%	36,76%	12,12%	9,15%
1998	36,24%	38,96%	12,79%	12,01%
1999	33,23%	44,56%	11,43%	10,78%
2000	53,27%	36,35%	0,70%	9,68%
2001	45,15%	40,83%	2,94%	11,09%
2002	45,93%	39,20%	2,17%	12,70%
2003	39,64%	45,77%	2,65%	11,94%
2004	61,82%	34,71%	1,42%	2,05%
2005	38,87%	47,45%	3,64%	10,04%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.25 - Composição da Despesa Estadual - Rio Grande do Norte (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	52,55%	34,48%	5,60%	7,36%
1996	51,39%	37,28%	4,90%	6,43%
1997	55,35%	30,85%	7,96%	5,84%
1998	36,49%	34,09%	21,58%	7,84%
1999	44,94%	37,46%	5,56%	12,04%
2000	34,17%	51,18%	5,97%	8,68%
2001	39,56%	47,52%	4,92%	8,01%
2002	38,87%	46,85%	5,40%	8,88%
2003	39,72%	46,52%	4,57%	9,19%
2004	38,39%	47,34%	5,62%	8,65%
2005	37,36%	46,92%	7,28%	8,44%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.26 - Composição da Despesa Estadual - Rio Grande do Sul (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	31,42%	39,19%	21,79%	7,59%
1996	28,34%	44,12%	20,04%	7,50%
1997	34,84%	37,44%	20,99%	6,73%
1998	35,50%	32,16%	25,06%	7,29%
1999	21,92%	48,36%	20,63%	9,09%
2000	50,31%	34,20%	5,70%	9,79%
2001	57,98%	27,78%	4,43%	9,81%
2002	51,35%	35,40%	3,77%	9,48%
2003	51,35%	33,86%	4,60%	10,19%
2004	46,41%	42,00%	3,17%	8,42%
2005	44,41%	43,37%	3,15%	9,07%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.27 - Composição da Despesa Estadual - Rio de Janeiro (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	29,28%	39,03%	22,28%	9,41%
1996	31,41%	36,45%	24,73%	7,42%
1997	39,76%	33,68%	19,49%	7,07%
1998	36,36%	39,16%	16,96%	7,52%
1999	36,04%	37,84%	15,76%	10,36%
2000	33,19%	47,08%	8,70%	11,03%
2001	42,01%	38,24%	5,74%	14,00%
2002	43,23%	36,90%	4,68%	15,20%
2003	43,78%	40,19%	2,54%	13,49%
2004	48,38%	36,04%	3,22%	12,36%
2005	48,68%	35,71%	3,27%	12,34%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.28 - Composição da Despesa Estadual - Rondônia (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	44,07%	27,08%	10,92%	17,92%
1996	49,61%	30,51%	1,72%	18,16%
1997	49,00%	32,24%	2,47%	16,28%
1998	24,99%	20,00%	44,95%	10,06%
1999	48,27%	32,29%	3,44%	16,00%
2000	67,19%	25,60%	2,54%	4,67%
2001	60,23%	33,07%	2,97%	3,72%
2002	45,04%	30,24%	8,87%	15,85%
2003	50,06%	31,60%	3,67%	14,67%
2004	49,33%	32,64%	3,57%	14,46%
2005	49,63%	34,40%	2,32%	13,65%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.29 - Composição da Despesa Estadual - Roraima (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	28,94%	39,32%	22,84%	8,90%
1996	31,48%	36,43%	24,47%	7,62%
1997	26,16%	41,04%	24,35%	8,44%
1998	30,07%	40,79%	21,72%	7,42%
1999	29,46%	40,02%	22,46%	8,06%
2000	28,85%	37,24%	27,12%	6,79%
2001	29,50%	38,02%	24,15%	8,33%
2002	38,33%	48,89%	4,36%	8,42%
2003	37,45%	47,85%	4,49%	10,21%
2004	38,90%	42,89%	6,66%	11,56%
2005	44,18%	38,35%	5,56%	11,91%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.30 - Composição da Despesa Estadual - Santa Catarina (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	45,42%	35,01%	7,25%	12,32%
1996	42,90%	35,73%	12,51%	8,86%
1997	45,77%	36,33%	8,59%	9,32%
1998	38,66%	43,29%	5,08%	12,97%
1999	44,91%	39,79%	3,51%	11,80%
2000	57,99%	26,92%	4,18%	10,91%
2001	48,00%	33,24%	5,25%	13,51%
2002	53,61%	29,08%	4,80%	12,51%
2003	45,70%	34,10%	6,10%	14,10%
2004	47,03%	33,81%	4,48%	14,68%
2005	47,64%	32,32%	4,53%	15,50%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.31 - Composição da Despesa Estadual - São Paulo (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	47,10%	40,03%	6,00%	6,87%
1996	48,64%	38,91%	5,59%	6,86%
1997	66,87%	13,66%	15,99%	3,48%
1998	44,73%	42,67%	6,18%	6,41%
1999	44,98%	43,27%	5,29%	6,46%
2000	41,93%	45,79%	5,58%	6,71%
2001	46,82%	37,86%	5,90%	9,42%
2002	42,72%	39,77%	7,47%	10,04%
2003	43,61%	40,20%	6,68%	9,52%
2004	43,32%	40,25%	8,02%	8,41%
2005	42,64%	39,48%	9,28%	8,61%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.32 - Composição da Despesa Estadual - Sergipe (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	32,07%	43,78%	13,72%	10,43%
1996	35,80%	42,16%	13,29%	8,75%
1997	42,26%	37,04%	12,66%	8,05%
1998	35,70%	38,45%	17,04%	8,82%
1999	30,57%	43,37%	15,95%	10,11%
2000	41,69%	43,50%	4,95%	9,86%
2001	38,10%	44,33%	7,16%	10,41%
2002	36,92%	44,68%	6,46%	11,93%
2003	40,68%	44,14%	4,44%	10,74%
2004	39,87%	44,72%	5,16%	10,25%
2005	41,33%	42,42%	5,96%	10,29%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Tabela A.33 - Composição da Despesa Estadual - Tocantins (1995-2005)

	Administrativa	Social	Infra-estrutura	Outras
1995	25,98%	44,00%	23,75%	6,27%
1996	15,59%	31,45%	46,67%	6,29%
1997	19,92%	35,16%	37,31%	7,61%
1998	22,98%	36,70%	30,69%	9,62%
1999	22,67%	35,57%	33,50%	8,25%
2000	26,76%	32,49%	34,25%	6,51%
2001	33,82%	30,61%	27,30%	8,27%
2002	26,98%	31,61%	32,10%	9,31%
2003	30,10%	32,08%	28,53%	9,28%
2004	33,27%	31,65%	25,40%	9,67%
2005	33,56%	36,28%	20,35%	9,81%

Fonte: STN / Elaboração própria.

Anexo G**Tabela A.3 – Despesa Administrativa Estadual em R\$mil (1995-2005)**

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Norte	5.527.311	5.633.200	5.457.521	6.075.370	6.043.292	7.571.432	8.175.688	7.319.635	6.939.017	7.240.134	7.983.813
Acre	508.822	489.855	482.114	485.550	662.352	451.651	542.155	606.316	535.950	501.606	639.093
Amapá	915.613	634.139	537.780	568.735	544.664	513.881	550.590	565.877	450.536	513.339	510.964
Amazonas	844.504	983.945	972.833	1.021.992	1.260.578	2.305.681	2.579.978	2.003.306	1.849.775	1.943.363	2.130.597
Pará	1.803.858	2.071.141	2.023.073	2.401.961	2.023.172	2.011.762	2.142.774	2.025.423	1.999.655	2.067.151	2.112.165
Rondônia	830.959	840.904	821.277	846.239	877.410	1.401.535	1.287.563	1.044.365	1.033.432	1.136.902	1.269.669
Roraima	236.865	261.520	247.145	296.062	265.757	324.796	337.858	354.986	370.402	298.149	465.966
Tocantins	386.690	351.694	373.299	454.831	409.359	562.126	734.770	719.360	699.267	779.622	855.359
Nordeste	12.421.106	16.794.105	15.552.899	21.850.508	19.255.602	22.537.592	22.190.994	21.361.928	19.054.141	20.240.703	21.140.071
Alagoas	820.366	1.907.341	1.158.895	1.153.540	1.059.629	1.060.166	1.003.641	1.521.255	1.193.537	1.214.567	1.356.942
Bahia	3.619.279	3.449.647	3.431.102	8.209.384	3.866.370	4.900.111	5.453.493	5.305.901	5.152.436	5.443.375	5.852.683
Ceará	1.691.233	3.862.478	2.736.593	2.655.387	5.764.052	2.662.408	3.186.489	3.002.297	2.575.018	2.637.858	2.705.600
Maranhão	1.082.217	1.418.435	1.352.754	1.334.315	2.420.560	2.470.492	2.079.293	1.735.797	1.550.170	1.640.640	1.662.923
Paraíba	866.419	768.514	986.561	1.087.389	1.027.608	1.440.481	1.583.024	1.580.694	1.460.045	1.413.819	1.637.017
Pernambuco	1.282.968	1.984.734	1.599.933	3.541.795	1.832.781	6.485.861	5.158.784	4.509.827	3.891.477	3.855.194	4.242.336
Piauí	1.022.390	1.037.024	1.063.644	924.097	809.404	1.195.468	1.165.041	1.255.085	950.142	1.608.039	1.023.812
Rio Grande do Norte	1.253.818	1.405.863	1.847.952	1.640.625	1.605.221	1.213.088	1.489.609	1.387.658	1.262.035	1.339.076	1.445.488
Sergipe	782.415	960.070	1.375.464	1.303.974	869.980	1.109.517	1.071.620	1.063.414	1.019.281	1.088.136	1.213.271
Sudeste	54.078.930	57.081.584	148.424.525	73.048.836	58.569.414	58.258.485	64.328.181	59.501.944	55.441.491	58.067.972	62.466.232
Espírito Santo	2.262.401	2.384.016	2.283.422	2.897.504	2.281.575	3.509.849	3.324.611	2.799.415	2.981.581	3.406.640	3.773.800
Minas Gerais	8.815.509	7.977.187	11.771.663	18.710.433	6.849.979	11.859.123	12.442.723	11.506.286	10.278.478	9.630.518	10.794.334
Rio de Janeiro	6.623.308	8.426.134	11.599.421	11.543.409	11.871.639	9.968.733	12.269.055	12.769.041	12.579.578	14.342.233	14.958.849
São Paulo	36.377.712	38.294.246	122.770.020	39.897.490	37.566.220	32.920.781	36.291.793	32.427.202	29.601.853	30.688.581	32.939.248
Sul	11.804.957	13.624.179	16.249.974	21.539.808	10.980.608	22.312.647	21.366.451	20.311.728	17.562.872	17.761.059	17.915.854
Paraná	2.509.954	3.054.890	3.688.815	7.893.800	3.424.589	7.108.141	6.593.781	5.345.218	5.140.139	6.172.097	5.635.039
Rio Grande do Sul	5.892.513	6.155.926	8.025.886	10.505.681	4.032.448	9.314.136	10.859.710	9.384.002	8.615.608	7.699.945	7.939.193
Santa Catarina	3.402.490	4.413.363	4.535.273	3.140.327	3.523.572	5.890.370	3.912.961	5.582.508	3.807.125	3.889.017	4.341.622
Centro-Oeste	6.227.751	6.260.970	5.919.169	7.784.343	7.003.980	8.171.359	10.699.938	8.912.871	9.010.352	10.071.397	10.350.065
Distrito Federal	1.673.118	1.206.509	1.294.270	1.441.396	1.178.128	1.570.964	3.223.581	1.654.470	1.661.803	2.147.606	2.348.819
Goiás	1.692.492	1.912.581	1.809.281	2.147.012	2.734.940	2.718.923	3.481.209	3.116.862	3.178.418	3.452.284	3.447.779
Mato Grosso	1.685.419	2.054.635	1.552.719	2.911.394	2.095.854	2.333.117	2.191.716	2.272.735	2.374.140	2.450.020	2.587.118
Mato Grosso do Sul	1.176.722	1.087.245	1.262.900	1.284.542	995.059	1.548.355	1.803.433	1.868.805	1.795.991	2.021.487	1.966.350
Despesa Total	90.060.056	99.394.038	191.604.088	130.298.865	101.852.896	118.851.515	126.761.253	117.408.106	108.007.873	113.381.265	119.856.034

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Nota: Valores deflacionados pelo IGP-DI / ano-base 2006.

Anexo H**Tabela A.4 – Despesa Social Estadual em R\$mil (1995-2005)**

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Norte	6.087.350	6.511.866	6.555.519	7.753.295	6.416.680	6.349.170	7.482.601	8.747.079	7.496.518	7.771.854	8.625.621
Acre	463.827	477.860	522.323	649.559	494.047	650.851	644.473	671.111	559.577	599.393	678.620
Amapá	634.204	478.571	393.198	401.948	393.147	435.385	549.053	590.247	530.004	595.590	594.209
Amazonas	1.535.883	1.827.580	1.996.303	2.158.398	1.725.569	1.369.267	2.066.346	2.713.519	2.057.494	2.170.579	2.409.805
Pará	1.966.006	2.198.309	2.056.845	2.738.016	2.213.530	2.257.807	2.415.396	2.775.616	2.478.359	2.583.585	2.733.527
Rondônia	510.623	517.188	540.361	677.293	587.012	534.008	706.888	701.130	652.492	752.352	879.962
Roraima	321.838	302.619	387.733	401.604	361.049	419.338	435.374	452.769	473.295	328.697	404.552
Tocantins	654.968	709.739	658.755	726.476	642.324	682.513	665.072	842.688	745.296	741.658	924.944
Nordeste	15.368.361	15.881.823	17.859.436	22.060.697	19.433.739	16.184.534	23.159.093	24.464.139	21.765.833	22.154.427	23.451.042
Alagoas	805.806	879.703	568.229	873.404	1.243.106	1.268.682	1.011.251	1.358.852	1.137.842	1.145.860	1.252.787
Bahia	4.417.742	4.632.113	6.303.281	7.606.939	5.757.491	4.328.217	6.266.544	6.378.379	6.047.638	6.645.131	6.580.886
Ceará	2.286.263	1.722.084	2.421.122	3.233.022	2.684.245	3.029.571	4.123.981	4.619.619	4.099.154	4.062.135	3.995.633
Maranhão	1.166.853	1.367.682	1.013.652	1.110.250	1.284.955	1.109.543	2.295.124	2.605.510	2.268.312	1.546.188	1.767.810
Paraíba	1.130.708	1.235.293	1.286.866	1.862.076	1.763.010	1.553.946	2.025.724	1.572.690	1.394.841	1.492.214	1.582.101
Pernambuco	2.814.036	2.957.390	3.099.439	3.444.583	3.043.141	1.104.378	3.346.663	3.898.610	3.136.475	3.487.836	3.961.128
Piauí	856.222	937.381	931.325	993.490	1.085.382	815.785	1.053.530	1.071.245	1.097.264	903.014	1.249.946
Rio Grande do Norte	822.633	1.019.698	1.029.860	1.532.737	1.338.135	1.816.881	1.789.410	1.672.374	1.478.322	1.651.556	1.815.705
Sergipe	1.068.099	1.130.477	1.205.664	1.404.196	1.234.274	1.157.530	1.246.865	1.286.862	1.105.984	1.220.495	1.245.046
Sudeste	52.805.400	52.762.416	47.382.308	61.777.257	57.868.325	61.576.497	52.198.912	52.460.938	48.522.317	50.629.223	53.380.894
Espírito Santo	2.039.042	2.122.528	2.318.707	2.543.960	2.261.861	2.080.604	2.013.796	2.013.432	1.844.894	2.136.951	2.456.007
Minas Gerais	11.020.916	10.231.676	10.162.509	8.742.164	7.002.984	9.405.512	9.672.378	9.362.334	7.845.685	9.295.109	9.449.452
Rio de Janeiro	8.829.832	9.777.418	9.824.687	12.434.221	12.467.816	14.138.731	11.168.067	10.898.099	11.547.516	10.683.847	10.975.119
São Paulo	30.915.609	30.630.793	25.076.406	38.056.912	36.135.664	35.951.650	29.344.671	30.187.074	27.284.222	28.513.317	30.500.315
Sul	14.961.568	19.274.462	18.954.025	21.263.572	19.086.453	17.753.421	13.965.331	15.757.820	14.252.711	15.450.110	16.992.908
Paraná	4.988.096	6.012.478	6.728.607	8.228.667	7.068.068	8.687.244	6.053.037	6.261.037	5.730.881	5.686.524	6.294.216
Rio Grande do Sul	7.350.727	9.585.839	8.625.456	9.518.041	8.896.555	6.331.766	5.202.324	6.468.868	5.680.888	6.967.830	7.753.704
Santa Catarina	2.622.744	3.676.145	3.599.961	3.516.864	3.121.829	2.734.411	2.709.970	3.027.915	2.840.942	2.795.756	2.944.988
Centro-Oeste	9.594.519	10.805.709	11.000.763	11.598.713	14.754.358	11.377.706	12.493.907	12.581.754	9.767.672	10.141.285	10.636.542
Distrito Federal	5.450.216	6.294.333	6.573.283	6.458.509	9.688.261	6.405.008	6.313.985	6.435.489	3.736.603	3.641.694	3.901.014
Goiás	1.931.395	2.282.857	2.193.435	2.691.961	2.353.340	2.240.404	3.410.633	3.338.628	3.046.285	3.214.418	3.266.178
Mato Grosso	1.330.003	1.151.875	1.357.678	1.241.664	1.463.148	1.330.822	1.287.406	1.504.980	1.645.706	1.838.283	1.968.533
Mato Grosso do Sul	882.905	1.076.644	876.367	1.206.579	1.249.608	1.401.472	1.481.883	1.302.657	1.339.077	1.446.891	1.500.816
Despesa Total	98.817.198	105.236.277	101.752.051	124.453.534	117.559.555	113.241.328	109.299.844	114.011.730	101.805.050	106.146.899	113.087.007

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Nota: Valores deflacionados pelo IGP-DI / ano-base 2006.

Anexo I

Tabela A.5 – Despesa Estadual com Infra-estrutura em R\$mil (1995-2005)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Norte	3.659.078	3.782.561	2.573.914	4.260.383	2.470.514	1.908.742	2.010.319	2.009.760	1.302.919	1.661.616	1.668.489
Acre	322.458	122.270	176.804	292.774	98.217	137.839	172.898	198.553	136.928	178.398	197.815
Amapá	79.344	83.724	72.459	76.780	89.762	83.253	131.690	108.600	61.059	118.936	123.255
Amazonas	2.367.584	2.100.667	1.047.108	929.847	884.970	214.926	281.127	173.561	117.018	316.207	328.339
Pará	143.210	190.289	307.152	617.115	527.456	395.010	491.255	427.184	204.914	319.501	382.248
Rondônia	205.987	29.151	41.417	1.522.527	62.555	52.897	63.573	205.695	75.683	82.261	59.480
Roraima	186.903	203.311	230.055	213.843	202.646	305.327	276.628	40.390	44.437	51.032	58.634
Tocantins	353.592	1.053.151	698.919	607.497	604.909	719.489	593.150	855.777	662.880	595.281	518.718
Nordeste	6.575.964	6.520.555	7.901.844	11.385.065	7.501.101	2.831.486	3.668.115	3.523.006	2.439.494	1.850.820	2.212.352
Alagoas	131.848	135.995	15.113	13.845	47.111	61.090	73.105	99.398	167.177	167.160	185.858
Bahia	2.366.604	2.686.236	3.865.212	3.511.495	3.102.371	963.821	884.202	834.277	659.175	431.715	594.705
Ceará	1.200.189	499.660	902.381	1.428.188	1.127.977	932.951	771.124	840.089	605.994	333.214	353.869
Maranhão	459.211	577.962	315.995	433.195	441.548	341.856	456.867	298.147	155.258	56.332	68.229
Paraíba	420.427	492.919	482.169	512.398	552.788	129.203	229.589	126.779	77.261	116.506	122.237
Pernambuco	1.282.337	1.403.518	1.336.253	3.567.178	1.298.456	43.091	790.774	886.027	454.693	372.158	334.680
Piauí	246.960	233.764	307.009	326.016	278.322	15.641	75.807	59.359	63.440	36.884	95.969
Rio Grande do Norte	133.718	134.141	265.767	970.524	198.482	212.115	185.167	192.928	145.359	195.940	281.792
Sergipe	334.671	356.359	411.946	622.224	454.047	131.719	201.480	186.003	111.138	140.911	175.011
Sudeste	16.266.644	16.553.928	41.229.244	18.288.219	15.124.883	8.835.484	8.342.271	9.286.275	6.629.707	8.178.359	10.251.587
Espírito Santo	1.164.128	1.174.765	1.231.932	1.205.293	1.026.865	154.816	131.371	47.714	20.053	73.610	205.258
Minas Gerais	5.428.654	4.341.688	4.959.096	6.181.068	4.490.609	1.687.923	1.958.927	2.183.084	1.346.780	1.466.327	1.872.301
Rio de Janeiro	5.041.263	6.633.764	5.685.909	5.385.420	5.190.573	2.612.244	1.677.396	1.381.123	730.251	954.862	1.005.007
São Paulo	4.632.600	4.403.711	29.352.308	5.516.438	4.416.836	4.380.501	4.574.576	5.674.354	4.532.624	5.683.560	7.169.021
Sul	5.878.448	6.945.878	7.181.846	9.347.084	15.402.237	2.286.655	2.215.106	2.546.851	2.126.575	1.387.768	1.716.756
Paraná	1.247.853	1.305.862	1.494.534	1.518.275	11.332.323	806.816	957.946	1.357.424	846.408	490.896	739.824
Rio Grande do Sul	4.087.361	4.353.116	4.836.429	7.415.901	3.794.848	1.055.749	829.123	689.413	772.368	526.214	563.975
Santa Catarina	543.235	1.286.900	850.883	412.908	275.066	424.090	428.037	500.013	507.799	370.658	412.957
Centro-Oeste	2.931.485	3.992.103	4.642.409	4.880.430	3.218.501	1.838.205	1.526.726	1.212.933	1.152.175	1.567.149	1.732.227
Distrito Federal	227.582	552.617	598.537	637.616	863.445	851.543	350.946	363.332	319.008	389.033	542.015
Goiás	1.175.760	1.549.166	2.017.042	2.456.667	1.334.759	295.959	497.066	329.477	314.125	491.271	486.787
Mato Grosso	933.174	747.896	926.063	614.510	321.537	342.228	452.805	311.887	264.625	350.849	375.426
Mato Grosso do Sul	594.969	1.142.423	1.100.767	1.171.637	698.759	348.476	225.909	208.238	254.417	335.996	327.998
Despesa Total	35.311.620	37.795.025	63.529.257	48.161.180	43.717.236	17.700.573	17.762.537	18.578.825	13.650.870	14.645.713	17.581.411

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Nota: Valores deflacionados pelo IGP-DI / ano-base 2006.

Anexo J

Tabela A.6 – Outras Despesas Estaduais em R\$mil (1995-2005)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Norte	1.244.422	1.278.766	1.422.859	1.614.117	1.555.425	1.283.378	1.467.166	1.995.592	1.764.246	1.886.306	2.087.591
Acre	88.584	83.765	35.133	36.417	137.773	189.817	178.337	207.422	176.064	174.795	183.576
Amapá	34.802	36.016	32.626	26.150	21.359	37.078	42.104	124.666	119.840	125.930	134.694
Amazonas	224.958	251.644	291.014	299.628	284.829	236.204	391.822	475.864	387.122	421.151	480.350
Pará	392.004	394.131	568.853	647.506	598.886	509.442	500.202	493.865	461.609	516.042	564.076
Rondônia	337.958	307.909	272.925	340.870	290.912	97.463	79.627	367.556	302.920	333.189	349.192
Roraima	72.813	63.266	79.756	73.066	72.692	76.499	95.387	77.946	101.044	88.565	125.616
Tocantins	93.303	142.034	142.552	190.480	148.975	136.875	179.686	248.273	215.646	226.633	250.087
Nordeste	3.661.622	3.522.118	4.059.630	4.942.052	4.662.809	4.243.868	4.418.554	5.077.878	4.455.502	4.468.996	5.052.978
Alagoas	199.499	299.876	227.786	274.054	317.896	327.125	294.881	334.847	296.389	326.459	378.596
Bahia	1.025.213	1.203.129	1.503.560	1.428.386	1.294.319	1.354.091	1.308.630	1.430.741	1.323.925	1.451.846	1.567.412
Ceará	417.154	15.351	474.601	614.415	506.718	526.658	557.248	555.797	467.930	493.664	563.159
Maranhão	265.994	291.309	276.413	311.044	231.967	20.392	37.420	377.153	381.152	337.697	346.611
Paraíba	224.733	328.067	169.959	227.265	209.676	369.053	353.181	385.311	392.661	347.051	347.855
Pernambuco	810.169	730.147	718.611	1.106.003	1.121.707	858.767	986.611	986.540	746.232	877.202	956.512
Piauí	288.792	243.654	231.814	306.095	262.519	217.329	286.208	346.910	286.264	53.355	264.478
Rio Grande do Norte	175.672	175.893	194.944	352.754	430.156	308.084	301.557	316.881	291.869	301.902	326.462
Sergipe	254.396	234.691	261.940	322.036	287.851	262.370	292.818	343.699	269.079	279.820	301.893
Sudeste	9.833.885	9.715.287	10.959.703	10.936.639	11.349.929	12.421.567	15.773.490	16.318.064	13.876.922	13.140.887	14.614.132
Espírito Santo	558.595	607.692	595.434	683.692	618.402	478.275	461.661	512.372	546.252	486.035	560.989
Minas Gerais	1.837.355	1.717.415	1.911.093	2.145.655	1.924.063	3.364.045	3.923.668	3.693.882	2.992.970	3.027.911	3.612.336
Rio de Janeiro	2.129.953	1.989.898	2.061.074	2.387.507	3.414.633	3.312.338	4.089.548	4.488.965	3.877.709	3.665.322	3.792.208
São Paulo	5.307.983	5.400.283	6.392.103	5.719.785	5.392.830	5.266.909	7.298.613	7.622.845	6.459.991	5.961.619	6.648.598
Sul	3.497.932	3.894.329	4.018.440	4.745.500	3.925.458	4.009.288	4.113.706	4.305.397	3.906.617	3.072.281	4.147.452
Paraná	1.150.466	1.352.379	1.543.791	1.534.025	1.327.685	1.089.302	1.175.250	1.270.144	1.022.836	462.084	1.113.380
Rio Grande do Sul	1.424.131	1.630.403	1.550.969	2.157.605	1.671.812	1.812.157	1.837.362	1.732.481	1.709.321	1.396.680	1.621.197
Santa Catarina	923.336	911.547	923.680	1.053.870	925.962	1.107.829	1.101.094	1.302.772	1.174.459	1.213.517	1.412.875
Centro-Oeste	2.387.204	2.501.166	2.620.103	2.701.110	2.712.222	2.982.593	1.607.465	3.355.341	1.887.375	1.785.532	1.822.389
Distrito Federal	1.315.199	1.386.679	1.411.177	1.346.116	1.509.779	1.652.322	68.350	1.872.835	392.114	183.684	178.872
Goiás	379.248	383.681	394.973	442.378	449.615	516.072	762.694	662.941	578.954	691.910	681.047
Mato Grosso	396.706	400.614	467.980	451.987	371.243	411.949	397.605	450.022	457.456	489.879	538.355
Mato Grosso do Sul	296.051	330.192	345.973	460.629	381.585	402.250	378.816	369.543	458.851	420.058	424.115
Despesa Total	20.625.065	20.911.666	23.080.735	24.939.417	24.205.843	24.940.694	27.380.381	31.052.273	25.890.662	24.354.002	27.724.543

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Elaboração própria.

Nota: Valores deflacionados pelo IGP-DI / ano-base 2006.